



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



	em anestesiologia).					
6	CIRURGIÃO GERAL (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em cirurgia geral)	PLANTÃO	2	3.996,62	7.993,25	95.918,96
7	PEDIATRA (12 HORAS) Para realização de avaliações e/ ou cirurgias eletivas no Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal de São Francisco do Brejão, atendendo os requisitos: 1) Comprovação do Registro no Conselho Regional de Medicina. 2) Possuir Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em pediatria)	PLANTÃO	2	3.013,40	6.026,79	72.321,52
8	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (8 HORAS)	SERVIÇO	4	11.252,09	45.008,37	540.100,48
TOTAL					118.539,83	1.962.578,48
EXAMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA AO MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	ULTRASSONOGRÁFIAS Para atender as necessidades dos usuários do SUS, no município de São Francisco do Brejão.	EXAMES	200	91,35	18.269,33	219.232,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				136.809,17	2.181.810,48	

1. DA ESSENCIALIDADE DOS SERVIÇOS

1.1. A essencialidade dos serviços acima declinados decorre da sua imprescindibilidade à preservação da saúde pública, permitindo aos munícipes o acesso a consultas e procedimentos cirúrgicos simples.

1.2. A necessária previsão de prorrogação contratual no instrumento convocatório, conforme permite o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 decorre do fato de que a solução de continuidade dos serviços, ao fim de cada exercício financeiro, indubitavelmente acarreta prejuízo à saúde pública tanto quanto a administração, mormente porque a realização de novo procedimento licitatório impõe custos substanciais e interregno de longo prazo, não se mostrando razoável e tampouco econômico ao erário.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- o) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) devidamente atualizado;
- p) Registro da empresa junto ao Conselho Regional competente da categoria;
- q) Registro do responsável técnico junto ao Conselho Regional competente da categoria;
- r) Documentação do responsável técnico e profissionais indicados para a execução dos serviços, que consiste em diploma de curso superior em medicina, certificado de conclusão de residência médica e/ou título de especialização na área dos procedimentos a serem contratados, devidamente reconhecidos pelo MEC e de acordo com a legislação vigente, observando estritamente as diretrizes quanto a qualificação dos profissionais que realizarão os procedimentos;

3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1- Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

5.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

7.1 - Diante da indivisibilidade do objeto, considerando que a execução dos serviços por empresas diversas implicaria em prejuízos a eficácia dos mesmos, requer-se seja adotado como critério de julgamento o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - Os serviços serão executados pela contratada no Hospital Municipal Santa Rosa, nos Postos de Saúde do município, tanto na zona urbana quanto na zona rural e/ou em local definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 - Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissionais da Contratada, com observância estrita das Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93, Portaria MS-SAS nº134, de 04 de Abril de 2011, e demais normas aplicáveis à espécie, sem prejuízo das disposições seguintes.

8.2.1 - Consideram-se profissionais da Contratada:

8.2.1.1 - O membro de seu corpo clínico e de profissionais.

8.2.1.2 - O profissional que tenha vínculo de emprego com a Contratada.

8.2.1.3 - O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à Contratada, ou que por esta seja autorizado.

8.2.2 - Equipara-se ao profissional autônomo definido no item 8.2.1.3 a empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

8.3 - Não poderão fazer parte do corpo clínico da contratada os profissionais que façam parte do efetivo desta municipalidade.

8.4 - A Contratada não poderá cobrar do paciente, ou de seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

8.5 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidos pela Contratante sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, a Contratada reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.142/90), além das Normas Operacionais da Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



8.6 - É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante ou para o Ministério da Saúde.

8.7 - A Contratada fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou em situações de urgência ou emergência.

8.8 - Os agendamentos dos procedimentos ambulatoriais serão realizados por meio da Secretaria Municipal de Saúde em sistema próprio.

8.8.1 - A Contratada disponibilizará ao Contratante a agenda diária e horários pré-estabelecidos em que serão executados os serviços objeto do presente contrato para a efetiva organização do fluxo da prestação dos serviços e atendimento das necessidades dos usuários do SUS.

8.8.2 - As agendas disponibilizadas pelos contratados deverão ser entregues na Direção das respectivas Unidades de Saúde com no mínimo 10 (dez) dias antes do início do mês que ocorrerá a prestação dos serviços.

8.9 - A Contratada se obriga a:

8.9.1 - Manter sempre atualizados os prontuários médicos dos pacientes.

8.9.2 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

8.9.3 - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, sem prejuízo da qualidade na prestação de serviços.

8.9.4 - Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto no Termo de Referência.

8.9.5 - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

8.9.6 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

8.9.7 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações aos pacientes.

8.9.8 - Notificar a Contratante de eventual alteração de seus Estatutos, ato de criação ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil de pessoas Jurídicas.

8.10 - A Contratada é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à Contratada o direito de regresso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



8.11 - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da Contratada poderá ensejar a não prorrogação do contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

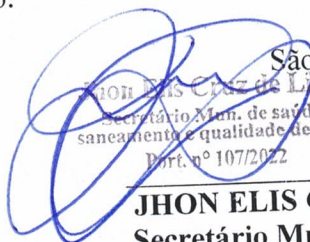
8.12 - Cada um dos profissionais da empresa indicará, no mínimo, três números de telefone, sendo obrigatoriamente dois fixos, residencial e comercial e outro celular, através dos quais poderão ser contatados pelo serviço competente da SEMUS.

8.13.1 - Cabe à Contratada a responsabilidade por cobrar dos profissionais a ela vinculada a informação em tempo hábil sobre quaisquer mudanças ocorridas no(s) número(s) dos telefones indicados e informar à Contratante sobre a alteração ocorrida.

8.14 - Os profissionais acima relacionados, quando acionados pelo setor competente da SEMUS, deverão atender ao chamado em até 30 (trinta) minutos, devendo o responsável pelo chamado fazer constar no prontuário do paciente e/ou no livro de ocorrências do Pronto Socorro, o horário em que contactou o profissional, sendo que, para os fins legais, o referido horário deverá ser também grafado em horas e minutos por extenso, assim como o número ou números discados.

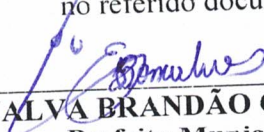
8.15 - Caso o profissional que figura na escala de plantão não seja localizado, ou não atenda ao chamado, ou não compareça ao sobreaviso no prazo de trinta minutos, deverá o responsável pelo chamado acionar o responsável legal da empresa para que este providencie imediatamente outro profissional para realizar o atendimento. Em caso de descumprimento serão aplicadas as penalidades previstas no item 4 do Termo de Referência, conforme o caso, sem prejuízo das possíveis cominações legais civis e criminais que o caso requeira.

8.16 - Em nenhuma hipótese será aceito a substituição do médico apresentado na escala por outro que não conste na lista de profissionais da empresa, ou que não disponha da qualificação específica na área do objeto executado.


Jhon Elis Cruz de Lima
Secretário Mun. de saúde,
saneamento e qualidade de vida
Port. nº 107/2022

JHON ELIS CRUZ DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO II
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação,
tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer,
desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos
inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na AV. Castelo Branco nº 64, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal o Sr. **JHON ELIS CRUZ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade de nº 019343522001-6 SSP-MA e do CPF nº 047.051.833-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador da cédula de identidade de nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

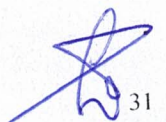
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com o **Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão- MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

 31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor ____ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com necessidade da contratante e dada a característica de serviços contínuos do objeto a ser contratado, ficando comprovada a vantagem econômica para a Administração Pública, nos termos do art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

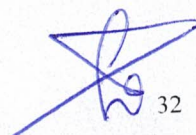
PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As regras referentes a execução dos serviços são as previstas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 001/2023 – CPL.


32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA NONA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA DÉCIMA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



10.301.0002.2-102 - Manutenção de Atividades das Unidades Básica de Saúde - UBS
10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa
3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) A execução do objeto do presente contrato será feita diretamente a Secretaria Municipal de Saúde e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
II) O responsável pelo recebimento anotar em registro próprio todas as ocorrências.
III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

- I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
 - c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
 - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
 - i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
 - j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 - k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Francisco do Brejão- MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão- MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023-CPL, com objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

Data de Abertura: 28 de março de 2023 às 08:00 horas.

Endereço: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.

São Francisco do Brejão (MA), 06 de março de 2023

Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 10/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA).

ABERTURA: 28 de março de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 13 de março de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023 AVISO DE LICITAÇÃO INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para recuperação e adequação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Tereza e Bairro Vila Cardoso em São Domingos do Azeitão - MA. **DATA DA SESSÃO:** 03/04/2023. **HORÁRIO:** 14h30 min. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso Federal e Recurso FUS **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO. VALOR ESTIMADO:** R\$ 246.388,71 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com. São Domingos do Azeitão - MA, 09 de março de 2023. **CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO** Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA). **ABERTURA:** 28 de março de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2023. Processo Administrativo nº 010302/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedos no município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 31 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8433-5116. São João dos Patos (MA), 14 de março de 2023. Gilvana Nolêto Araújo Corrêa -Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 010303/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 28 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 14 de março de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (horário de Brasília) do dia 28 de março de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Mateus do Maranhão, de acordo com o CONTRATO DEREPASSE - SICON Nº 916329 sobre o Convênio Federal de nº 8.236.00/2021, celebrando entre a companhia de Desenvolvimento dos vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.sa->



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 10/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA).

ABERTURA: 28 de março de 2023 às 08:00 horas.

ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**



Secretaria de Planejamento Administração e
Finança



AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação PP 003/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na
prestação de serviços médicos para o atendimento de
pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São
Francisco do Brejão (MA). ABERTURA: 28 de março de
2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51
Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO
LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados
gratuitamente por meio do site
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante
solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail
prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio
presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00
(vinte reais), a ser recolhido através de Documento de
Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para
atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na
sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua
Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.
LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: buws3znxf820230313110314





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 10/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 – CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA).
ABERTURA: 28 de março de 2023 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobreiao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeiturabreiao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA. **LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO**

Empresário é suspeito de usar lojas de roupas para lavar dinheiro do narcotráfico no Tocantins

Operação apreendeu dinheiro, cordões de ouro e documentos das empresas



Dezenas de policiais participaram da operação

A Polícia Civil deflagrou a operação 'Laboratório', nesta segunda-feira (13/03), visando investigar a prática de lavagem de dinheiro do tráfico de drogas por meio de estabelecimentos comerciais na cidade de Paraíso do Tocantins.

O investigado já havia sido preso no dia 1º de fevereiro por manter um laboratório de refino de derivados de cocaína, com cerca de R\$ 300 mil em drogas e mais de R\$ 260 mil em demais objetos encontrados em sua posse. Também foram verificadas movimentações bancárias suspeitas efetuadas pela esposa do empresário.

Agora, as investigações apontaram que duas lojas de roupas de propriedade do investigado e de sua esposa possivelmente estariam sendo usadas para dissimular a origem dos valores provenientes do narcotráfico, que supostamente introduziriam no mercado lícito o dinheiro sujo oriundo do comércio de entorpecentes. Além disso, o investigado dizia ser agropetecarista, sem, contudo, possuir qualquer cabeça de gado registrada em seu nome.

"Além disso, levando-se em consideração que o investido abriu uma loja de roupas recentemente, sem possuir suporte econômico-financeiro, surgiram suspeitas no sentido de estar havendo uma possível lavagem de capital oriundo do tráfico através dos estabelecimentos comerciais, cujo ramo de atividade é sensível às práticas financeiras delitivas", pontuou o delegado Antônio Onofre Oliveira da Silva Filho.

Durante as ações policiais realizadas nesta segunda-feira, também foi dado cumprimento a outro mandado de busca e apreensão em uma chácara de propriedade de um familiar do investigado que poderia estar servindo como 'laranja' e registrando as cabeças de gado em seu nome. As circunstâncias estão sendo esclarecidas na investigação.

Foram apreendidos mais de R\$ 10 mil em espécie, cerca de R\$ 50 mil em cordões de ouro, além de documentos contábeis e fiscais dos estabelecimentos comerciais. O caso segue sendo investigado. (AF Notícias)

Foram apreendidos mais de R\$ 10 mil em espécie, cerca de R\$ 50 mil em cordões de ouro, além de documentos contábeis e fiscais dos estabelecimentos comerciais. O caso segue sendo investigado. (AF Notícias)



Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Marianópolis - CEP: 45.970-000 - CNPJ: 04.208.564/0001-24
Fone: 99.3971-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Bebedouros e Purificadores de Águas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco. DATA DE ABERTURA: 28 de março de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 06 de março de 2023. JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA - Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para o atendimento de pacientes usuários do SUS no âmbito do município de São Francisco do Brejão (MA). ABERTURA: 28 de março de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro - São Francisco do Brejão - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro por meio do e-mail prefeitura@brejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Construção De Redes Coletoras De Esgoto Sanitário Na Sede Do Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 30 de Março de 2023, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitioovno.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitioovno@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Implantação De Subestações Aéreas Com Rede De Distribuição Elétrica Na Sede Do Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 29 de Março de 2023, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitioovno.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitioovno@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 30 de março de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaoisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Reforma de Pontes de Madeira No Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 31 de Março de 2023, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitioovno.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitioovno@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Recuperação De Estradas Vicinais Do Município De Sítio Novo - MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: Dia 14 de Abril de 2023, às 08:30 horas. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitioovno.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitioovno@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PRESIDENTE CPL

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Curriculo para: aginscizit.curriculum@bol.com.br
Fone: (99) 99164-2090

- Consultor de Vendas Externas
- Empregada Doméstica;
- Babá
- Lanterneiro de Ônibus
- Auxiliar de Manutenção Elétrica e Hidráulica
- Porteiro - PCD
- Auxiliar de Cozinha
- Camareira
- Diarista
- Vaqueiro
- Mecânico Montador de Ônibus
- Eletricista Automotivo de Ônibus
- Consultor de Vendas Internas
- Costureira
- Auxiliar de Serviços Gerais - PCD
- Conservador Ferroviário - PCD
- Motorista - categoria AD - PCD
- Operador de Máquinas Pesadas - CNH D - PCD
- Motorista Operador de Caminhão Muck - CNH D - PCD
- Auxiliar Administrativo - CNH AB - PCD
- Mecânico de Caminhão - PCD
- Soldador - PCD.

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na Rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luis Domingues.

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTOMed

Pós-Graduação Acupuntura
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA: 28/03/2023 às 08h00minhs (Oito horas)



CARTA CREDENCIAL

Imperatriz/Ma 28 de março de 2023

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa **R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA** vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. Francivaldo Barbosa portador da Carteira de Identidade nº 033910042007-1 SSP/MA e do CPF nº 313.960.543-91 é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Imperatriz, 28 de Março de 2023

ROBSON PEREIRA
SOARES:61823597300
Assinado de forma digital por
ROBSON PEREIRA
SOARES:61823597300
Dados: 2023.03.27 18:48:34 -03'00'

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ nº 31.988.574/0001-43
ROBSON PEREIRA SOARES
CI nº 004790 - CRM-MA
CPF nº 618.235.973-00
Sócio Administrador

Imperatriz, 28 de Março de 2023

RENATA MACIEL LIMA
SOARES:04025780313
Assinado de forma digital por RENATA
MACIEL LIMA SOARES:04025780313
Dados: 2023.03.27 18:49:06 -03'00'

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ nº 31.988.574/0001-43
RENATA MACIEL LIMA SOARES
CI nº 0268919020031 SESPDGPCII-MA
CPF nº 040.257.803-13
Sócia Administradora

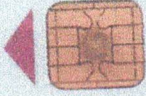
R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA
CNPJ: 31.988.574/0001-43

RUA HERMES DA FONSECA, Nº 1170, BAIRRO CENTRO IMPERATRIZ-MA CEP: 65.909-600
EMAIL: centrodeortopedia1@gmail.com FONE: (99) 3017-8326



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
ROBSON PEREIRA SOARES
CRM RJF
004790/MA


FILIAÇÃO
VICENTE DE PAULA SOARES
FRANCISCA NECI PEREIRA SOARES

DATA DE INSCRIÇÃO
18/06/2009
VIA
2



Robson Pereira Soares

Rua Godofredo Viana, nº 501, Bairro Centro - CEP: 65900-100
Contato: (99) 3524-2091 - carterioveloso@gmail.com

1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
DE IMPERATRIZ
CARTÓRIO VELOSO

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT029652KQDT51CT6AI6Q723, 27/09/2023
15:00:00, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Epiol R\$ 5,44 FERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Maria das Graças
Tabelião Oficial



CPF
618.235.973-00
RG / ÓRGÃO EMISSOR
3245585/SSP-PA

TÍTULO DE ELEITOR
035335491317
SEÇÃO
079
ZONA
065

DATA DE NASCIMENTO
12/10/1978
NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUIS, 31/08/2016

0220531
Robson Murad
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.205/75

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




MA93297406

Renata Maciel Lima Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MISSÃO DE LICITAÇÃO 126

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 026891902003-1

DATA DE EMISSÃO: 29/04/2014

NOME: RENATA MACIEL LIMA SOARES

FILIAÇÃO: JOSE EDMILSON MELO DA COSTA E EVANI MACIEL LIMA COSTA

NATURALIDADE: MONTES ALTOS - MA

DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1989

DOC ORDEM: CASAM. N.0015575 FLS.014 LIV.00034

040257803-13

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02



Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

000045023034

Autentico e dou ré que a Cópia
é a reprodução fiel da Original
aqui exibida.

Imperatriz - MA 17/10/18

Antônia da Silva Rodrigue
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1887321563

NOME

FRANCIVALDO BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

0339100420071 SESP-MA

CPI

313.960.543-91

DATA NASCIMENTO

09/10/1970

FILIAÇÃO

PONCIANO BARBOSA

MARIA EUTALIA BARBOSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

04910713289

VALIDADE

03/07/2024

1ª HABILITAÇÃO

30/03/2010



OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 03/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26355670576

MA040763048

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]



Pelo presente instrumento particular **ROBSON PEREIRA SOARES**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 12/10/1978, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 1400, Edifício Máximus, Aptº. 1402, Três Poderes, na cidade de Imperatriz - MA. CEP 65901-330, portador da carteira de identidade profissional nº 004790 - CRM-MA, expedida em 19/12/2012 e CPF nº 618.235.973-00; **RENATA MACIEL LIMA SOARES**, brasileira, natural de Montes Altos - MA, nascida em 17/01/1989, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 1400, Edifício Máximus, Aptº. 1402, Três Poderes, na cidade de Imperatriz - MA. CEP - 65901-330, portadora da carteira de identidade RG nº 0268919020031 SESPDCPCII-MA, expedida em 29/04/2014 e CPF nº 040.257.803-13. Únicos sócios componentes da sociedade limitada **R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA**, com o nome de fantasia de INSTITUTO ORTOPÉDICO DR. ROBSON PEREIRA, com sede e domicílio na Rua Hermes da Fonseca, nº 1170, Centro, na cidade de Imperatriz - MA. CEP 65900-600, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21201017081, em sessão do dia 09/11/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 31.988.574/0001-43, rerratificam os seguintes dados da alteração, do ato arquivado em 23/05/2022, sob o nº 20220469091, conforme a seguir:

Cláusula 1ª – Fica rerratificada a cláusula quarta do instrumento de alteração aprovado sob o número 220469091, de modo que, onde se lê, “o sócio **LEONARDO PIRES DE ARAÚJO MESQUITA**, possuidor de 1000 (mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando 1000,00 (mil reais) se retira da sociedade e transfere para a sócia **RENATA MACIEL LIMA SOARES**, já qualificada anteriormente, neste ato em moeda corrente do país”

Leia-se, “o sócio **THULIO ADLEY LIMA CUNHA**, possuidor de 1000 (mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando 1000,00 (mil reais) se retira da sociedade e transfere para a sócia **RENATA MACIEL LIMA SOARES**, já qualificada anteriormente, neste ato em moeda corrente do país”.

Em decorrência da retificação, a Cláusula quarta fica com a seguinte redação:

Cláusula 4ª o sócio **THULIO ADLEY LIMA CUNHA**, possuidor de 1000 (mil) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, totalizando 1000,00 (mil reais) se retira da sociedade e transfere para a sócia **RENATA MACIEL LIMA SOARES**, já qualificada anteriormente, neste ato em moeda corrente do país”.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



Cláusula 1ª A sociedade gira sob a denominação social **R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPIEDIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Hermes da Fonseca, nº 1170, Centro, na cidade de Imperatriz MA, CEP 65909-600, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMA sob o nº 21201017081, em sessão do dia 09/11/2018 e CNPJ sob o nº 31.988.574/0001-43.

Cláusula 2ª – O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente do país pelos sócios e assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$:	PORC.
Robson Pereira Soares	50.000	50.000,00	50,00
Renata Maciel Lima Soares	50.000	50.000,00	50,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

Cláusula 3ª O objeto social é:

- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03);
- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01);
- Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01);
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02);
- Serviços de vacinação e imunização humana (8630-5/06);
- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, (atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas de atenção ambulatorial) (8630-5/99);
- Laboratórios de anatomia patológica e citologia (8640-2/01);
- Laboratórios clínicos (8640-2/02);
- Serviços de tomografia (8640-2/04);
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (8640-2/05);

- l) Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-2/07);
- m) Serviços de diagnóstico por registro gráfico _ ECG, EEG e outros exames análogos (8640-2/08);
- n) Serviços de diagnóstico por métodos ópticos _ endoscopia e outros exames análogos (8640-2/09);
- o) Atividades de enfermagem (8650-0/01);
- p) Atividades de profissionais da nutrição (8650-0/02);
- q) Atividades de psicologia e psicanálise (8650-0/03);
- r) Atividades de fisioterapia (8650-0/04);
- s) Atividades de terapia ocupacional (8650-0/05);
- t) Atividades de fonoaudiologia (8650-0/06).

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2018, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (arts. 1.056, 1.057, CC/2002).

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **ROBSON PEREIRA SOARES** e **RENATA MACIEL LIMA SOARES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas cotas, em acordo com o art. 1.007 do Código Civil, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).



Cláusula 10ª - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios que exercerem atividades laborais na empresa poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz MA, 23 de setembro de 2022.

Robson Pereira Soares

Renata Maciel Lima Soares



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04025780313	RENATA MACIEL LIMA SOARES
61823597300	ROBSON PEREIRA SOARES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022 09:59 SOB Nº 20221165304.
PROTOCOLO: 221165304 DE 26/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212685577. CNPJ DA SEDE: 31988574000143.
NIRE: 21201017081. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA			Protocolo: MAC2302467581		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201017081		CNPJ 31.988.574/0001-43		Data de Ato Constitutivo 09/11/2018	
Início de Atividade 09/11/2018					
Endereço Completo Rua Hermes da Fonseca, Nº 1170, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65900-600					
Objeto Social Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03); Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (8610-1/01); Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02); Serviços de vacinação e imunização humana (8630-5/06); Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, (atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas de atenção ambulatorial) (8630-5/99); Laboratórios de anatomia patológica e citologia (8640-2/01); Laboratórios clínicos (8640-2/02); Serviços de tomografia (8640-2/04); Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (8640-2/05); Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (8640-0/07); Serviços de diagnóstico por registro gráfico ? ECG, EEG e outros exames análogos (8640-2/08); Serviços de diagnóstico por métodos ópticos ? endoscopia e outros exames análogos (8640-2/09); Atividades de enfermagem (8650-0/01); Atividades de profissionais da nutrição (8650-0/02); Atividades de psicologia e psicanálise (8650-0/03); Atividades de fisioterapia (8650-0/04); Atividades de terapia ocupacional (8650-0/05); Atividades de fonoaudiologia (8650-0/06).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome RENATA MACIEL LIMA SOARES		CPF/CNPJ 040.257.803-13	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ROBSON PEREIRA SOARES		CPF/CNPJ 618.235.973-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome RENATA MACIEL LIMA SOARES		CPF 040.257.803-13	Término do mandato Indeterminado		
Nome ROBSON PEREIRA SOARES		CPF 618.235.973-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 27/09/2022		Número 20221165304		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2023, às 15:40:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **SJVACKU1**.

MAC2302467581

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA: 28/03/2023 às 08h00minhs (Oito horas)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa **R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA** DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Imperatriz, 28 de Março de 2023

ROBSON PEREIRA
SOARES:61823597300

Assinado de forma digital por
ROBSON PEREIRA
SOARES:61823597300
Dados: 2023.03.27 10:31:10 -03'00'

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ nº 31.988.574/0001-43

ROBSON PEREIRA SOARES

CI nº 004790 - CRM-MA

CPF nº 618.235.973-00

Sócio Administrador

Imperatriz, 28 de Março de 2023

RENATA MACIEL LIMA
SOARES:04025780313

Assinado de forma digital por
RENATA MACIEL LIMA
SOARES:04025780313
Dados: 2023.03.27 10:31:53 -03'00'

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ nº 31.988.574/0001-43

RENATA MACIEL LIMA SOARES

CI nº 0268919020031 SESPDGPCII-MA

CPF nº 040.257.803-13

Sócia Administradora

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 31.988.574/0001-43

RUA HERMES DA FONSECA, Nº 1170, BAIRRO CENTRO IMPERATRIZ-MA CEP: 65.909-600

EMAIL: centrodeortopedia1@gmail.com

FONE: (99) 3017-8326

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA: 28/03/2023 às 08h00minhs (Oito horas)



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação. A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz, 28 de Março de 2023

ROBSON PEREIRA
SOARES:61823597300

Assinado de forma digital por
ROBSON PEREIRA
SOARES:61823597300
Dados: 2023.03.27 10:30:58 -03'00'

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ nº 31.988.574/0001-43

ROBSON PEREIRA SOARES

CI nº 004790 - CRM-MA

CPF nº 618.235.973-00

Sócio Administrador

Imperatriz, 28 de Março de 2023

RENATA MACIEL LIMA
SOARES:04025780313

Assinado de forma digital por
RENATA MACIEL LIMA
SOARES:04025780313
Dados: 2023.03.27 10:32:04 -03'00'

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ nº 31.988.574/0001-43

RENATA MACIEL LIMA SOARES

CI nº 0268919020031 SESP DGPCII-MA

CPF nº 040.257.803-13

Sócia Administradora

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 31.988.574/0001-43

RUA HERMES DA FONSECA, Nº 1170, BAIRRO CENTRO IMPERATRIZ-MA CEP: 65.909-600

EMAIL: centrodeortopedia1@gmail.com

FONE: (99) 3017-8326



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ABERTURA: 28/03/2023 às 08h00minhs (Oito horas)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.988.574/0001-43 por intermédio do seu representante legal os Srs. Robson Pereira Soares, portador da Carteira de Identidade nº 004790 – CRM-MA e do CPF nº 618.235.973-00, Renata Maciel Lima Soares, portadora da Carteira de Identidade nº 0268919020031 SESP DGPCII-MA e do CPF nº 040.257.803-13, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Imperatriz, 28 de Março de 2023

ROBSON PEREIRA

SOARES:61823597300

Assinado de forma digital por
ROBSON PEREIRA
SOARES:61823597300
Dados: 2023.03.25 14:42:26 -03'00'

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ nº 31.988.574/0001-43

ROBSON PEREIRA SOARES

CI nº 004790 – CRM-MA

CPF nº 618.235.973-00

Sócio Administrador

Imperatriz, 28 de Março de 2023

RENATA MACIEL LIMA

SOARES:04025780313

Assinado de forma digital por RENATA
MACIEL LIMA SOARES:04025780313
Dados: 2023.03.25 14:42:44 -03'00'

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ nº 31.988.574/0001-43

RENATA MACIEL LIMA SOARES

CI nº 0268919020031 SESP DGPCII-MA

CPF nº 040.257.803-13

Sócia Administradora

R R SOARES INSTITUTO DE ORTOPEDIA LTDA

CNPJ: 31.988.574/0001-43

RUA HERMES DA FONSECA, Nº 1170, BAIRRO CENTRO IMPERATRIZ-MA CEP: 65.909-600

EMAIL: centrodeortopedia1@gmail.com

FONE: (99) 3017-8326



Clínica e Meios Diagnósticos

Bem Estar

COSTA E CIA LTDA (CLINICA BEM ESTAR)

CNPJ: 17.340.568/0001-54

- Ultrassom
- Eletrocardiograma
- Colposcopia
- Oncótica
- Consultas Médicas Especializadas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
PREGOEIRO MUNICIPAL

➤ PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CPL

CREDENCIAMENTO

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato social:

FELIPE HUMBERTO QUINTANA PARDO, brasileiro, natural de Cuba, nascido em 29/08/1967, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG Nº 024133292003-5 SESP-MA e CPF Nº 706.413.741-00, residente na Rua 4, S/N, Casa Terrio, Bairro Parque Jucara, na cidade de Porto Franco-MA, CEP: 65.970-000;

FRANCYMARIO CARDOSO DIAS, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 04/04/1987, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do RG Nº 016344862001-7 SESP-MA e CPF Nº 000.931.613-28, residente na Rua São Bento, Nº 645, Apt. 204, Bairro Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.907-080;

GUSTAVO BARBOSA FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, natural de São Paulo- SP, nascido em 13/01/1985, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da CNH 02957682420 DETRAN- AP e CPF Nº 510.228.342-15, residente na Travessa 7 de setembro, S/N, Casa 02, Bairro Jardim São Manoel, na cidade de Porto Franco -MA, CEP: 65.970-000;

JEOVANNA ROBERTA BRITO NOLETO DA SILVA, brasileira, natural de Estreito-MA, nascida em 08/03/1996, solteira, médica, portadora do RG Nº 041807652011-0 SESP-MA e CPF Nº 044.597.713-22, residente na Rua Bandeirantes, Nº 1114, Bairro Centro, na cidade de Estreito -MA, CEP: 65.975-000;

JOSE RICARDO LIMA BRANDÃO, brasileiro, natural de Brejo-MA, nascido em 09/09/1992, solteiro, médico, portador da CNH 06312286088 DETRAN-TO, e CPF Nº 041.286.593-98, residente na Rua Bela Vista, Bairro Centro, na cidade de Brejo- MA, CEP: 65.520-000;

LUANN SOUSA CARVALHO, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 20/02/1989, solteiro, médico, portador da CNH 04331206851 DETRAN-MA e CPF Nº 021.833.283-12, residente na Rua João Paulo II, Nº 167, Bairro Vila Lobão, na cidade de Imperatriz-MA, CEP: 65.910-160;

MARIA CRISTINA MENDES ANDRADE, brasileira, natural de Pirapemas-MA, nascida em 02/04/1955, divorciada, médica, portadora do RG Nº 042409922011-0 SESP-MA e CPF Nº 104.343.483-68, residente na Rua do Alfredo, S/N, Bairro da Areia, na cidade de Etreito-MA, CEP: 65.975-000;

MARIANA CARDOSO COSTA DA SILVA, brasileira, natural de Fortaleza dos Nogueiras-MA, nascida em 30/07/1993, solteira, médica, portadora do RG Nº 1119087 SSP-TO, e CPF Nº 034.432.241-64, residente na AV. Brasil, S/N, Qd 18 Lote 09, Bairro Centro, na cidade de Aguiarnópolis-TO, CEP: 77.908-000;

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA & CIA LTDA**

MATHEUS BRITO ROCHA, brasileiro, natural de Estreito- MA, nascido em 21/12/1994, solteiro, médico, portador do RG Nº 032981472007-5 SESP-MA e CPF Nº 051.149.621-40, residente na Rua Das Flores, Nº 29, Bairro Centro, na cidade de Aguiarnópolis-TO, CEP: 77.908-000;

TIBÉRIO MIRANDA COSTA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em 05/10/1982, solteiro, médico, portador do RG Nº 100184398-0 SESP-MA e CPF Nº 657.896.013-91, residente na Rua Pernambuco, Nº 799, Bairro Nova Imperatriz, na cidade de Imperatriz - MA CEP: 65.907-270;

WYTAKER HUMBERTO PAULO DANTAS DE MORAES, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 29/07/1974, médico, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador do RG Nº 52327795320 SESP-MA e CPF Nº 523.277.953-20, residente na Rua Graça Aranha, S/N, Bairro Lagoa dos Patos, na cidade de Estreito-MA, CEP: 65.975-000;

YANN VICTOR OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 07/07/1990, médico, solteiro, portador da CNH 04705491743 DETRAN-MA e CPF Nº 042.074.283-21, residente na Rua Tupinambá, Nº 2300, Bairro São José do Egito, na cidade de Imperatriz-MA, CEP: 65.901-110;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **COSTA & CIA LTDA**, com sede na cidade de Governador Edison Lobão – MA, Localizada na Rua Santa Rita, Nº 363, Bairro Centro, CEP: 65.928-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE nº 21200808599, e inscrito no CNPJ Nº 17.340.568/0001-54, resolvem alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Admiti-se nesta sociedade os sócios(as):

AMANDA MARA GONÇALVES, brasileira, natural de Estreito-MA, nascida em 17/04/1986, médica, solteira, portadora do RG Nº 017802302001-3 SESP-MA e CPF Nº 012.088.953-62, residente na Rua Bernardo Sayão, Nº 456, Bairro Centro, na cidade de Estreito-MA, CEP: 65.975-000;

ARLETE DE FATIMA SANTOS FERNANDES, brasileira, natural de Lima Campos -MA, nascida em 01/02/1956, médica, solteira, portadora do RG Nº 179662 SSP-MA e CPF Nº 104.128.753-49, residente na Rua 11, Nº 246, Bairro Centro, na cidade de Estreito-MA, CEP: 65.975-000;

CARLOS LUIS MALUENDA TELLO, chileno, nascido em 12/05/1965, médico, solteiro, portador do RG Nº 057802182015-3 SESP-MA e CPF Nº 600.388.033-30, residente na Av Valentim Aguiar, Nº 344, Bairro Paraizinho, na cidade de Porto Franco-MA, CEP: 65.970-000;

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA & CIA LTDA**

DIANINNY CUNHA ROGALSKI, brasileiro, natural de Estreito- MA, nascido em 27/03/1991, médico, solteiro, portador do RG Nº 030558792006-7 SESP-MA e CPF Nº 042.870.793-96, residente na Av Santos Dumont, Nº 315, Bairro Centro, na cidade de Estreito-MA, CEP: 65.975-000;

ELAYNE PAULA DE OLIVEIRA HOLANDA, brasileira, natural de Imperatriz -MA, nascida em 08/02/1994, médica, solteira, portadora do RG Nº 0001159070994 SESP-MA e CPF Nº 051.362.343.42, residente na Rua Projetada C, Nº 88, Bairro Bacuri, na cidade de Imperatriz-MA, CEP: 65.916-120;

ELIELDO PIRES DOURADO JUNIOR, brasileiro, natural de Imperatriz- MA, nascido em 30/11/1984, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG Nº 1173201995 SESC-MA e CPF Nº 004.772.293-28, residente na Rua Quatro Nº 122, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Imperatriz-MA, CEP: 65.908-063;

FERNANDO HENRIQUE COSTA LEMOS, brasileiro, natural de Araguaína- TO, nascido em 28/09/1992, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG Nº 3972345 SSP-DF e CPF Nº 010.675.781-45, residente na Rua Assunção Nº 263, Bairro Setor Anhanguera, na cidade de Araguaína- TO, CEP: 77.818-600;

GRIMALDO CARLOS FERREIRA CARVALHO SEGUNDO, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, nascido em 21/09/1995, médico, solteiro, portador do RG Nº 0360097620089 SESP-MA e CPF Nº 070.860.453-65, residente na Rua Avencas Nº 27, Bairro Mutirão, na cidade de João Lisboa- MA, CEP: 65.922-000;

JOÃO PAULO MIRANDA SANTOS, brasileiro, natural de Tocantinópolis- TO, nascido em 22/02/1985, médico, solteiro, portador do RG Nº 0161131020000 SESP-MA e CPF Nº 005.292.183-21, residente na Rua Elpidio Milhomem Nº 188, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco - MA, CEP: 65.970-000;

KALLINY LUIZA DIAS AROUCA, brasileira, natural de Imperatriz -MA, nascida em 23/04/1996, médica, solteira, portadora do RG Nº 926.914 SSP-TO e CPF Nº 059.592.731-95, residente na Rua Colinas de Goiás, Bairro Vila Norte, na cidade de Araguaína-TO, CEP: 77.825-800;

MARCOS SANTOS LOPES, brasileiro, natural de Imperatriz- MA, nascido em 12/10/1982, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG Nº 0001140970990 SESC-MA e CPF Nº 907.670.633-68, residente na Rua Das Laranjeiras S/N, Bairro Centro, na cidade de Darcinópolis-TO, CEP: 77.910-000;

SEMAKLEY FONSECA GONÇALVES, brasileiro, natural de Araguaína- TO, nascido em 08/06/1978, médico, solteiro, portador do RG Nº 0000160121930 SESP-MA e CPF Nº 618.025.733-72, residente na Rua Teotônio Vilela Nº 275, Bairro Planalto II, na cidade de Estreito - MA, CEP: 65.975-000;

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COSTA & CIA LTDA**



THAMIRES SOUSA E SILVA MIRANDA, brasileira, natural de Sucupira do Norte -MA, nascida em 26/08/1995, médica, solteira, portadora do RG Nº 06640467380 SSP-MA e CPF Nº 066.404.673-80, residente na Rua Cassimiro de Abreu, Nº 34, Bairro Planalto, na cidade de Estreito- MA, CEP: 65.975-000;

TYALA OLIVEIRA FEITOSA GOMES, brasileira, natural de Imperatriz -MA, nascida em 02/07/1987, médica, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG Nº 0169159220017 SESP-MA e CPF Nº 027.040.633-62, residente na Rua Doutor Itamar Guara, Nº 2150, Bairro Três Poderes, na cidade de Imperatriz-MA, CEP: 65.903-260;

VALDECY ARAUJO COSTA JUNIOR, brasileiro, natural de Imperatriz- MA, nascido em 22/12/1980, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG Nº 0000719621976 SSP-MA e CPF Nº 642.544.703-63, residente na Rua Quinze de Novembro, Nº 782, Bairro Beira Rio, Ed Mirante do Rio, na cidade de Imperatriz-MA, CEP: 65.900-050;

VINICIUS SILVA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Porto Franco- MA, nascido em 11/01/1993, médico, solteiro, portador do RG Nº 0385628120094 SESP-MA e CPF Nº 605.023.163-06, residente na Travessa Jose Guimaraes, Nº 28, Bairro Vila Nova, na cidade de Porto Franco - MA, CEP: 65.970-000;

WALBER SANTOS HERENIO, brasileiro, natural de Imperatriz- MA, nascido em 09/05/1981, médico, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG Nº 440340950 SESP-MA e CPF Nº 835.150.543-91, residente na Rua Elis Regina, Nº 3, Bairro Vila Parati, na cidade de Imperatriz- MA, CEP: 65.913-513;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se desta sociedade os sócios(as):

FRANCYMARIO CARDOSO DIAS, detentor de 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00(Hum mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas para o sócio **TIBÉRIO MIRANDA COSTA**.

§ 1ª O sócio, **FRANCYMARIO CARDOSO DIAS**, cedente que se retira, declara haver recebido neste ato pela venda de suas quotas o valor R\$ 1.000,00(Hum mil reais) do sócio **TIBÉRIO MIRANDA COSTA**, outorgando o mesmo e a sociedade plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

JEOVANNA ROBERTA BRITO NOLETO DA SILVA, detentora de 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00(Hum mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas para o sócio **TIBÉRIO MIRANDA COSTA**.

§ 1ª A sócia, **JEOVANNA ROBERTA BRITO NOLETO DA SILVA**, cedente que se retira, declara haver recebido neste ato pela venda de suas quotas o valor R\$ 1.000,00(Hum mil reais) do sócio **TIBÉRIO MIRANDA COSTA**, outorgando o mesmo e a sociedade plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COSTA & CIA LTDA



JOSE RICARDO LIMA BRANDÃO, detentor de 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00(Hum mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas para o sócio **TIBÉRIO MIRANDA COSTA**.

§ 1ª O sócio, **JOSE RICARDO LIMA BRANDÃO**, cedente que se retira, declara haver recebido neste ato pela venda de suas quotas o valor R\$ 1.000,00(Hum mil reais) do sócio **TIBÉRIO MIRANDA COSTA**, outorgando o mesmo e a sociedade plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

MATHEUS BRITO ROCHA, detentor de 1.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00(Hum mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas para o sócio **TIBÉRIO MIRANDA COSTA**.

§ 1ª O sócio, **MATHEUS BRITO ROCHA**, cedente que se retira, declara haver recebido neste ato pela venda de suas quotas o valor R\$ 1.000,00(Hum mil reais) do sócio **TIBÉRIO MIRANDA COSTA**, outorgando o mesmo e a sociedade plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma sendo a diferença subscrita e integralizada em moeda nacional, com vigência no ato da assinatura do presente contrato distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
AMANDA MARA GONÇALVES	1.000	1.000,00
ARLETE DE FATIMA SANTOS FERNANDES	1.000	1.000,00
CARLOS LUIS MALUENDA TELLO	1.000	1.000,00
DIANINNY CUNHA ROGALSKI	1.000	1.000,00
ELAYNE PAULA DE OLIVEIRA HOLANDA	1.000	1.000,00
ELIELDO PIRES DOURADO JUNIOR	1.000	1.000,00
FERNANDO HENRIQUE COSTA LEMOS	1.000	1.000,00
FELIPE HUMBERTO QUINTANA PARDO	1.000	1.000,00
GRIMALDO CARLOS FERREIRA CARVALHO SEGUNDO	1.000	1.000,00
GUSTAVO BARBOSA F. DE SOUZA	1.000	1.000,00
JOÃO PAULO MIRANDA SANTOS	1.000	1.000,00
KALLINY LUIZA DIAS AROUCA	1.000	1.000,00
LUANN SOUSA CARVALHO	1.000	1.000,00
MARIANA CARDOSO COSTA DA SILVA	1.000	1.000,00
MARIA CRISTINA MENDES ANDRADE	1.000	1.000,00
MARCOS SANTOS LOPES	1.000	1.000,00
SEMAKLEY FONSECA GONÇALVES	1.000	1.000,00
THAMIRES SOUSA E SILVA MIRANDA	1.000	1.000,00
TYALA OLIVEIRA FEITOSA GOMES	1.000	1.000,00

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COSTA & CIA LTDA



TIBÉRIO MIRANDA COSTA	476.000	476.000,00
VALDECY ARAUJO COSTA JUNIOR	1.000	1.000,00
VINICIUS SILVA DOS SANTOS	1.000	1.000,00
YANN VICTOR OLIVEIRA MARQUES	1.000	1.000,00
WALBER SANTOS HERENIO	1.000	1.000,00
WYTAKER HUMBERTO P. D. DE MORAES	1.000	1.000,00
Total	500.000	500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração desta sociedade caberá ao Sócio **TIBERIO MIRANDA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Em razão das modificações, consolida – se o contrato social mediante a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial: **COSTA & CIA LTDA**, e terá sua sede na Cidade de Governador Edison Lobão – MA, Localizada na Rua Santa Rita N° 363, Bairro Centro, CEP: 65.928-000. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades:

- 86.30-5-03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 6.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;
- 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana;
- 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia;
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem;
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;
- 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 26/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma sendo a diferença subscrita e integralizada em moeda nacional , com vigência no ato da assinatura do presente contrato distribuido etre os sócios da seguinte forma:

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
AMANDA MARA GONÇALVES	1.000	1.000,00
ARLETE DE FATIMA SANTOS FERNANDES	1.000	1.000,00
CARLOS LUIS MALUENDA TELLO	1.000	1.000,00
DIANINNY CUNHA ROGALSKI	1.000	1.000,00
ELAYNE PAULA DE OLIVEIRA HOLANDA	1.000	1.000,00
ELIELDO PIRES DOURADO JUNIOR	1.000	1.000,00
FERNANDO HENRIQUE COSTA LEMOS	1.000	1.000,00
FELIPE HUMBERTO QUINTANA PARDO	1.000	1.000,00
GRIMALDO CARLOS FERREIRA CARVALHO SEGUNDO	1.000	1.000,00
GUSTAVO BARBOSA F. DE SOUZA	1.000	1.000,00
JOÃO PAULO MIRANDA SANTOS	1.000	1.000,00
KALLINY LUIZA DIAS AROUCA	1.000	1.000,00
LUANN SOUSA CARVALHO	1.000	1.000,00
MARIANA CARDOSO COSTA DA SILVA	1.000	1.000,00
MARIA CRISTINA MENDES ANDRADE	1.000	1.000,00
MARCOS SANTOS LOPES	1.000	1.000,00
SEMAKLEY FONSECA GONÇALVES	1.000	1.000,00
THAMIRES SOUSA E SILVA MIRANDA	1.000	1.000,00
TYALA OLIVEIRA FEITOSA GOMES	1.000	1.000,00
TIBÉRIO MIRANDA COSTA	476.000	476.000,00
VALDECY ARAUJO COSTA JUNIOR	1.000	1.000,00
VINICIUS SILVA DOS SANTOS	1.000	1.000,00
YANN VICTOR OLIVEIRA MARQUES	1.000	1.000,00
WALBER SANTOS HERENIO	1.000	1.000,00
WYTAKER HUMBERTO P. D. DE MORAES	1.000	1.000,00
Total	500.000	500.000,00



DA ADMINISTRAÇÃO

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA QUINTA:

A administração desta sociedade caberá ao Sócio **TIBERO MIRANDA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(a) sócia(a). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS



CLÁUSULA SEXTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

DOS CASOS OMISSOS



CLÁUSULA DECIMA:

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro de Imperatriz – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Governador Edison Lobão – MA, 17 de agosto de 2022.

AMANDA MARA GONÇALVES

ARLETE DE FATIMA SANTOS FERNANDES

CARLOS LUIS MALUENDA TELLO

DIANINNY CUNHA ROGALSKI

ELAYNE PAULA DE OLIVEIRA HOLANDA

ELIELDO PIRES DOURADO JUNIOR

FERNANDO HENRIQUE COSTA LEMOS

FELIPE HUMBERTO QUINTANA PARDO

GRIMALDO CARLOS FERREIRA CARVALHO SEGUNDO

GUSTAVO BARBOSA F. DE SOUZA

JOÃO PAULO MIRANDA SANTOS

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”



KALLINY LUIZA DIAS AROUCA

LUANN SOUSA CARVALHO

MARIANA CARDOSO COSTA DA SILVA

MARIA CRISTINA MENDES ANDRADE

MARCOS SANTOS LOPES

SEMAKLEY FONSECA GONÇALVES

THAMIRES SOUSA E SILVA MIRANDA

TYALA OLIVEIRA FEITOSA GOMES

TIBÉRIO MIRANDA COSTA

VALDECY ARAUJO COSTA JUNIOR

VINICIUS SILVA DOS SANTOS

YANN VICTOR OLIVEIRA MARQUES

WALBER SANTOS HERENIO

WYTAKER HUMBERTO P. D. DE MORAES

FRANCYMARIO CARDOSO DIAS

MATHEUS BRITO ROCHA

JEOVANNA R. BRITO NOLETO DA SILVA

JOSE RICARDO LIMA BRANDÃO

A large, stylized handwritten signature in blue ink, extending from the bottom right towards the center of the page.

A smaller handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00093161328	FRANCYMARIO CARDOSO DIAS
00477229328	ELIELDO PIRES DOURADO JUNIOR
00529218321	JOAO PAULO MIRANDA SANTOS
01067578145	FERNANDO HENRIQUE COSTA LEMOS
01208895362	AMANDA MARA GONCALVES BASTOS
02183328312	LUANN SOUSA CARVALHO
02704063362	TYALA OLIVEIRA FEITOSA GOMES
03443224164	MARIANA CARDOSO COSTA DA SILVA
04128659398	JOSE RICARDO LIMA BRANDAO
04207428321	YANN VICTOR OLIVEIRA MARQUES
04287079396	DIANINNY CUNHA ROGALSKI
04459771322	JEOVANNA ROBERTA BRITO NOLETO DA SILVA
05114962140	MATHEUS BRITO ROCHA
05136234342	ELAYNE PAULA DE OLIVEIRA HOLANDA
05959273195	KALLINY LUIZA DIAS AROUCA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COSTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06640467380	THAMIRES SOUSA E SILVA MIRANDA
07086045365	GRIMALDO CARLOS FERREIRA CARVALHO SEGUNDO
10412875349	ARLETE DE FATIMA SANTOS FERNANDES
10434348368	MARIA CRISTINA MENDES ANDRADE
51022834215	GUSTAVO BARBOSA FERNANDES DE SOUZA
52327795320	WYTAKER HUMBERTO PAULO DANTAS DE MORAES
60038803330	CARLOS LUIS MALUENDA TELLO
60502316306	VINICIUS SILVA DOS SANTOS
61802573372	SEMAKLEY FONSECA GONCALVES
64254470363	VALDECY ARAUJO COSTA JUNIOR
65789601391	TIBERIO MIRANDA COSTA
70641374100	FELIPE HUMBERTO QUINTANA PARDO
83515054391	WALBER SANTOS HERENIO
90767063368	MARCOS SANTOS LOPES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 10:27 SOB Nº 20221019901.
PROTOCOLO: 221019901 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211425091. CNPJ DA SEDE: 17340568000154.
NIRE: 21200808599. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2022.
COSTA & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 1º NOME E SOBRENOME
TIBERIO MIRANDA COSTA

1ª HABILITAÇÃO
20/05/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/10/1982, IMPERATRIZ, MA

4b DATA EMISSÃO
16/08/2022

4a DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1001843980 SSP MA

ACC
D

4d CPF
657.896.013-91

5 Nº REGISTRO
04364670111

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

9 CAT HAB
AB

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Tiberio Miranda Costa

12 OBSERVAÇÕES

RAIMUNDA MIRANDA COSTA

12 OBSERVAÇÕES

9	10	11	12
ACC 			
A 		15/08/2022	
A1 			
B 		15/08/2022	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

LOCAL
SÃO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
78786862808
MA0479939123

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Montre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3 - Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 4 - Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5 - Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - AGC - 6 - Categorias / Categories - 7 - Titulo / Title - 8 - Identificação / Identification - Issuing Authority - 9 - Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Vehículos del Permiso de Conducir - 10 - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion - 12, Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043646701<115<<<<<<<<<<
8210058M3208151BRA<<<<<<<<<<8
TIBERIO<<MIRANDA<COSTA<<<<<<<

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1694456180



NOME
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0193573620012 SESP MA

CPF
028.821.173-10

DATA NASCIMENTO
26/05/1990

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE MASCARENHAS

MARIA DE NAZARE FERREIRA MA
SCARENHAS

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04451479290

VALIDADE
19/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/09/2008



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.



OBSERVAÇÕES
A


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
19/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54654845174
MA038268027

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

1694456180



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11178772

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/84)



ASSINATURA DO PORTADOR



COAB

COAB

OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO: 12253

NOME
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE MASCARENHAS
MARIA DE NAZARE FERREIRA MASCARENHAS

NATURALIDADE
IMPERATRIZ-MA

RG
193573620012 - SSP/MA

DOADOR DE ÓRGÃO S TEGIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
28/05/1980

CNPJ
028.821.173-10

VIA
01

EXPEDIDO EM
28/06/2013

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
PREGOEIRO MUNICIPAL

➤ **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CPL**

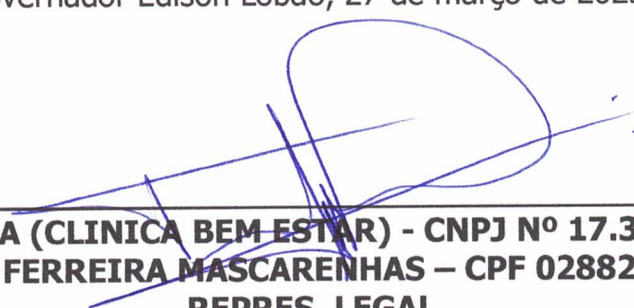
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

COSTA & CIA LTDA (CLINICA BEM ESTAR), com sede na cidade de Governador Edison Lobão – MA, Localizada à Rua Santa Rita, Nº 363, Bairro Centro, CEP: 65.928-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE Nº 21200808599, e inscrita no CNPJ Nº 17.340.568/0001-54, representada por **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 12.253 OAB-MA e do CPF nº 028.821.173-10, residente e domiciliado em Imperatriz, MA, seu Rep. Legal.

DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de (X) Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou () Microempreendedor Individual e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Governador Edison Lobão, 27 de março de 2023.


COSTA & CIA LTDA (CLINICA BEM ESTAR) - CNPJ Nº 17.340.568/0001-54
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – CPF 02882117310
REPRES. LEGAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA & CIA LTDA		Protocolo: MAC2202354481			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200808599	CNPJ 17.340.568/0001-54	Data de Ato Constitutivo 26/12/2012	Início de Atividade 26/12/2012		
Endereço Completo Rua SANTA RITA, Nº 363, CENTRO - Governador Edison Lobão/MA - CEP 65928-000					
Objeto Social ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ANESTESISTAS); ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (OBSTETRÍCIA); ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome DIANINNY CUNHA ROGALSKI	042.870.793-96	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome ELIELDO PIRES DOURADO JUNIOR	004.772.293-28	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome THAMIRES SOUSA E SILVA MIRANDA	066.404.673-80	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome WALBER SANTOS HERENIO	835.150.543-91	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome WYTKER HUMBERTO PAULO DANTAS DE MORAES	523.277.953-20	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome CARLOS LUIS MALUENDA TELLO	600.388.033-30	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome MARCOS SANTOS LOPES	907.670.633-68	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome GUSTAVO BARBOSA FERNANDES DE SOUZA	510.228.342-15	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome GRIMALDO CARLOS FERREIRA CARVALHO SEGUNDO	070.860.453-65	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome YANN VICTOR OLIVEIRA MARQUES	042.074.283-21	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome FERNANDO HENRIQUE	010.675.781-45	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA & CIA LTDA					Protocolo: MAC2202354481	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
COSTA LEMOS						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
VALDECY ARAUJO COSTA JUNIOR	642.544.703-63	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
TIBERIO MIRANDA COSTA	657.896.013-91	R\$ 476.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
FELIPE HUMBERTO QUINTANA PARDO	706.413.741-00	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
MARIANA CARDOSO COSTA DA SILVA	034.432.241-64	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
TYALA OLIVEIRA FEITOSA GOMES	027.040.633-62	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
AMANDA MARA GONCALVES BASTOS	012.088.953-62	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
SEMAKLEY FONSECA GONCALVES	618.025.733-72	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
VINICIUS SILVA DOS SANTOS	605.023.163-06	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
ARLETE DE FATIMA SANTOS FERNANDES	104.128.753-49	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
ELAYNE PAULA DE OLIVEIRA HOLANDA	051.362.343-42	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
JOAO PAULO MIRANDA SANTOS	005.292.183-21	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
KALLINY LUIZA DIAS AROUCA	059.592.731-95	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
LUANN SOUSA CARVALHO	021.833.283-12	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
MARIA CRISTINA MENDES ANDRADE	104.343.483-68	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome		657.896.013-91	Indeterminado			
TIBERIO MIRANDA COSTA						
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação	
Data			002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
30/08/2022		20221019901			Status	
					SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2022, às 15:10:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TFVGFUC**.

MAC2202354481



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COSTA & CIA LTDA

Protocolo: MAC2202354481

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
PREGOEIRO MUNICIPAL

➤ **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CPL**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

COSTA & CIA LTDA (CLINICA BEM ESTAR), com sede na cidade de Governador Edison Lobão – MA, Localizada à Rua Santa Rita, Nº 363, Bairro Centro, CEP: 65.928-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob NIRE Nº 21200808599, e inscrita no CNPJ Nº 17.340.568/0001-54, representada por **THIAGO FERREIRA MASCARENHAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 12.253 OAB-MA e do CPF nº 028.821.173-10, residente e domiciliado em Imperatriz, MA, seu Rep. Legal.

DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 003/2023 - CPL** realizado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA e conforme exigências legais, **QUE DAMOS CIÊNCIA DE QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. A PRESENTE DECLARAÇÃO É FEITA SOB AS PENAS DA LEI.**

Governador Edison Lobão, 27 de março de 2023.


COSTA & CIA LTDA (CLINICA BEM ESTAR) - CNPJ Nº 17.340.568/0001-54
THIAGO FERREIRA MASCARENHAS – CPF 02882117310
REPRES. LEGAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL



CARTA CREDENCIAL

Email
IDG FINANCEIRO @ outlook . com

São Luís, 24 de março de 2023.

AO PREGOEIRO MUNICIPAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. Eryvan Santos Ferreira, portador do CPF nº 799.061.843-53, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

PAULO HERBERTH
NEVES
CABRAL:96693720382

Assinado de forma digital por
PAULO HERBERTH NEVES
CABRAL:96693720382
Dados: 2023.03.24 09:12:02
-03'00'

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL
PRESIDENTE



(99) 98538-923
(98) 98519-8666



RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II, 16
EDF. CRIST.CENTER SAL.902, RENASCENÇA
CEP: 65075-045, SÃO LUIS - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.667.683/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/02/2000

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO IDG

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II

NÚMERO
16

COMPLEMENTO
EDIF CRIST. CENTER SALA 902

CEP
65.075-045

BAIRRO/DISTRITO
RENASCENCA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GESTAOIDG@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8519-8666/ (99) 8538-9233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 15:27:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME PAULO HERBERT NEVES CABRAL

FILIAÇÃO FELIX GOMES CABRAL E ANTONIA PEREIRA DAS NEVES CABRAL

DATA NASCIMENTO 31/07/1983

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

NATURALIDADE MIRADOR - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES OLIVEIRA

Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lts 13 e 14, Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado

São Luís, 27/05/2023, às 13:25, no 2º

Em Testemunho

Ass. Camillyv Do Nascimento De Moraes - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1567119E1B1B1NPP8B62 - Ato: 13.18

Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.15 FADEP: R\$0.20 FEMP: R\$0.20 Total: R\$6.69

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



16 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 96693720392 DNI: 000097765698-9

REGISTRO GERAL: 000097765698-9

REGISTRO CIVIL: NASC. N.9126 FLS. 261 LIV. 42 MIRADOR MA UNICO

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTRF / SESE / UF

NIS / PIS / PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

MA1822745982



5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES OLIVEIRA

Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lts 13 e 14 Renaissance - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado

São Luís, 27/03/2023 09:22:36, no 13

Em Testemunho

Ass. Camillyv Do Nascimento De Moraes - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156711SK86CZ3EZI026119 - Ato: 13.18

Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6.02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 733930

CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL.



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS, DURAÇÃO

Art. 1º O Instituto de Desenvolvimento e Gestão, doravante designado pela sigla – IDG, com base Jurídica no Título II, Capítulo I e II do CCB – Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, registrado em 28/02/2000, é constituída sob forma de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com obrigatoriedade de investimentos de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades e com a finalidade de aperfeiçoamento, modernização e efficientização da Administração Pública, por meio de assistência e atendimento à população nas áreas da saúde, educação, assistência social, meio-ambiente e cultura, inscrita no CNPJ sob o número: 03.667.683/0001-23

Art. 2º O Instituto de Desenvolvimento e Gestão tem sua sede e foro na Rua Marcelino Champagnat/33 Júpiter II, nº 16, Sala 902, Bairro Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-045.

Art. 3º O prazo de duração do Instituto de Desenvolvimento e Gestão é indeterminado.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Instituto de Desenvolvimento e Gestão tem por finalidade: I - Promover a saúde, de forma ampla e universal, por meio da prestação de serviços na saúde em todas as áreas da atenção e do cuidado;

II – Realizar ações que busquem organizar e fortalecer as Redes de Atenção à Saúde por meio da gestão de todos os tipos e níveis de serviços de saúde, públicos ou privados;

III - Desenvolver atividade de promoção à saúde, prevenção às doenças e riscos assistência e reabilitação com foco no indivíduo e na comunidade, através de equipes multidisciplinares formada com profissionais de saúde, administrativos e de apoio logístico qualificados e com posturas humanizada;

IV – Fomentar e incentivar o ensino e expressão dos conceitos de saúde, visando ao benefício de ser humano em todas as suas diferentes formas e da comunidade, por meio da realização de ações educativas, distribuição de material didático, entre outros;

(99) 98538-9233
(98) 98519-8666



RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA

5² TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOUREIRO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower Lj 13 e 14 Renascença + (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/03/2023 09:22:55 21507
Em Testemunho da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711MGL0LW34H4DW9T48 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

V - Promover e realizar projetos de aprimoramento na área da saúde, desenvolvendo eventos sociais, educativos e acadêmicos para profissionais com atividade afins ou pessoas que pretendam ingressar na área da saúde;

VI - Promover a gestão de serviços de saúde, em especial nas Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades de Pronto Atendimento, Clínicas, Programas de Saúde da Família, Hospitais, mas a eles não se restringindo;

VII - Desenvolver e aprimorar as ações de ensino e pesquisa nas áreas da saúde, educação, assistência social, meio-ambiente e cultura;

VIII - Desenvolver ações de apoio técnico, operacional e institucional aos projetos e programas nas áreas da saúde, educação, assistencial, meio-ambiente e cultura;

IX - Fomentar o desenvolvimento de novas tecnologias de software para as áreas da saúde, educação, assistência social, meio-ambiente e cultura.

Parágrafo Único. A entidade não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquido, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social;

Art. 5º O Instituto de Desenvolvimento e Gestão observará no desenvolvimento de suas atividades, a entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião;

Parágrafo Único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas;

Art. 6º A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento;

Art. 7º A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regem pelas disposições estatutárias.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

(99) 98538-9233
(98) 98519-8666

RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA





Art. 8º São órgãos do Instituto:

- I – A Assembleia Geral, como órgão de deliberação máxima;
- II – O Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior;
- III – A Diretoria Executiva, como órgão de direção e execução;
- IV – O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização.

Seção I Dos Associados

Art. 9º O quadro social do Instituto será composto de pessoas físicas ou jurídicas que quiserem colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

Art. 10º O Instituto é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Instituidores – Aqueles que participam do ato jurídico de constituição do Instituto de Desenvolvimento e Gestão;
- b) Contribuintes – Qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a cooperar financeiramente, admitidas pelo Conselho de Administração;
- c) Benemérito – Aqueles que prestarem relevantes serviços ou fizerem vultuosas contribuições, a juízo do Conselho de administração, com vistas unicamente ao desenvolvimento social;

Parágrafo 1º. Os sócios beneméritos poderão prestar serviços como responsáveis técnicos, de acordo com a sua área de especialização.

Parágrafo 2º. Nenhum associado, independente da categoria, responderá individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Instituto de Desenvolvimento e Gestão, nem haverá entre os associados direitos e deveres recíprocos.

Parágrafo 3º. Não pode o associado falar ou assumir compromissos em nome do Instituto de Desenvolvimento e Gestão, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho de administração;

Seção II Dos Direitos e Deveres

Art. 11º São direitos dos sócios instituidores:

- a) Votar nas propostas apresentadas no Conselho de Administração, quando ocorrer a convocação;
- b) Ser votado para compor os órgãos do Instituto;

(99) 98538-9233

(98) 98519-8666

RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASÇENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA



- c) Apresentar sugestões e projetos que possam atingir os objetivos do Instituto.

Art. 12º Os direitos dos sócios membros do Conselho de Administração poderão ser transmitidos aos seus herdeiros, desde que o sucedido se identifique com os objetivos do Instituto e tenha maioria para a prática dos atos da vida civil.



Art. 13º São deveres de todos os sócios:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e estatutárias;
- Contribuir material, profissional e financeiramente com o crescimento e perpetuidade da entidade;
- Ser assíduo nas reuniões do Conselho de administração, quando convocados;
- Prestigiar, defender e promover o Instituto de Desenvolvimento e Gestão;
- Trabalhar em prol dos objetivos do Instituto de Desenvolvimento e Gestão, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Instituição;
- Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com o Instituto;
- Observar na sede da Instituição ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

Seção III Da Assembleia Geral

Art. 14º A entidade será administrada pela: Assembleia geral; Diretoria; Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;

Art. 15º A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º Compete a Assembleia Geral:

- Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- Decidir sobre reformas do Estatuto;
- Decidir sobre a extinção da entidade;
- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais acima de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

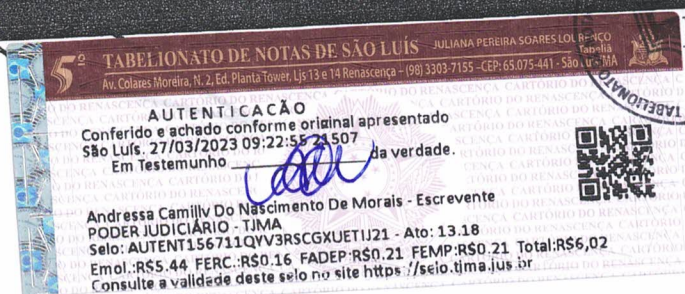
Art. 17º A Assembleia geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: aprovar a proposta de programação anual da entidade submetida pela Diretoria; apreciar o relatório anual da Diretoria; discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 18º A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

(99) 98538-9233

(98) 98519-8666

RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUÍS - MA





pela Diretoria; pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados e em segunda convocação com qualquer número de associados conforme determina o artigo 60 do código civil;

Art. 19º A convocação da Assembleia geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias. Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 20º A entidade adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios;

Seção IV Da Diretoria

Art. 21º A Diretoria é o órgão responsável pela direção e execução de tarefas que digam respeito à gestão técnica, operacional, administrativa e financeira, sempre de acordo com os interesses e diretrizes do Instituto, composta pelos seguintes membros:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor (a) Financeiro
- III – Diretor (a) Administrativo

Parágrafo Único: As atividades de apoio à diretoria serão exercidas pelos seguintes agentes, podendo ser escolhidos da mesma forma que os membros da diretoria.

Art. 22º A Diretoria será constituída por no mínimo três ou mais pessoas físicas sendo uma designada Presidente e as outras simplesmente diretores.

Parágrafo 1º O mandato da Diretoria será de 4(quatro) anos com direito a reeleição. A eventual substituição de membros da diretoria se dará por Assembleia Extraordinária. Em qualquer um dos casos acima será necessário, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 59 do Código Civil, convocação especialmente para este fim, sendo necessária a presença de metade dos membros da entidade, com aprovação de 2/3 dos presentes.

Parágrafo 2º Para destituição da diretoria conforme estabelece o item II do artigo 59 e seu parágrafo único deverá ser convocada assembleia especialmente para este fim sendo que será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia

(99) 98538-9233
(98) 98519-8666



RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASÇENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA

5² TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOUBENCZ Tabelião
Av. Colares Moreira, N.2, Ed. Planta Tower, Lps 13 e 14 Renasçença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

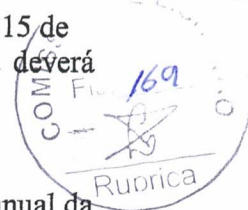
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 27/03/2023 09:22:56 23507
Em Testemunho da verdade.

Assinatura: [Assinatura]

Endereço Camiliv Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711NJ6WR3LTx6W1PP01 - Ato: 13.18
Emol.:R\$5.44 FERC.:R\$0.16 FADEP:R\$0.21 FEMP:R\$0.21 Total:R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.lus.br>



Parágrafo 3º Conforme determina a lei das Organizações Social Nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 após realizado convenio público a formatação da diretoria deverá cumprir todas as exigências desta lei.



Art. 23º Compete a Diretoria:

- a) Elaborar e submeter a Assembleia Geral a proposta de programação anual da entidade;
- a) Executar a programação anual de atividades da entidade;
- b) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;
- c) Reunir-se com entidade públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Contratar e demitir funcionários;

Art. 24º A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 25º Compete ao Presidente:

- a) Administrar e representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente na forma do item III do artigo 46 do Código Civil a entidade, podendo para tanto se houver necessidade nomear procurador através de mandato com poderes específicos cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- b) Presidir a assembleia geral;
- c) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

Art. 26º Compete aos demais diretores empossados.

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.
- IV – Diretora Financeira terá a responsabilidade de assinar cheques, movimentar contas, e dá o aval de pagamentos On Line, juntamente com o Presidente.

Art. 27º Compete ao Diretor Financeiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da entidade;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IV – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

Art. 28º Compete aos Diretor Administrativo:

(99) 98538-9233
(98) 98519-8666

 **RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA**



- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Seção V
Do Conselho Fiscal

Art. 29º O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, eleitos pela Assembleia Geral: 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Art. 30º Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios do desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas,
- III – Emitir pareceres para os organismos superiores da entidade,
- IV – Requisitar a diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- V – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independente; convocar extraordinariamente a assembleia geral;

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção VI
Do Conselho de Administração

Art. 31º O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto, sendo constituído por 7(sete) membros pela Assembleia Geral, cuja composição, respeitara a seguinte formação:

- I – Até dois membros representantes do Poder Público;
- II – Um membro representantes de Entidade da Sociedade Civil;
- III - Um membro representantes da Comunidade;
- IV – Um membro escolhido entre os associados efetivos e fundadores;
- V – Um membro escolhido pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- VI – Um membro escolhido entre os empregados do Instituto.

Parágrafo Único. Os representantes previstos nos incisos I, II e III devem corresponder a mais de 50% da composição do Conselho e devem ser escolhidos no âmbito da comunidade beneficiaria dos serviços prestados pelo Instituto e atenderão aos

(99) 98538-9233

(98) 98519-8666



**RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA**

5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lfs 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65075-441 - São Luís - MA

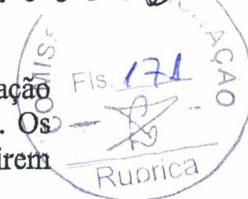
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/03/2023 09:22:36 21138
Em Testemunho da verdade.

Andressa Camiliv Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711IKVXR3VD33MS984 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.lus.br>



requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Art. 32º Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração terão mandato de 04(quatro) anos, admitida uma recondução. Parágrafo único. Os conselheiros eleitos para integrar a diretoria da devem renunciar ao assumirem funções executivas.



Art. 33º O conselho de Administração elegerá um presidente, dentre seus membros que terá atribuição específica de convocar as reuniões, bem como presidi-las.

Art. 34º O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente 2(duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação do Presidente do Conselho, ou por requerimento de dois terços dos membros da Assembleia Geral.

Art. 35º Ao Conselho de Administração compete:

- Fixar o âmbito de atuação do Instituto, para consecução do seu objetivo;
- Aprovar a proposta de contrato de gestão ou de parcerias;
- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto, com o auxílio de auditoria externa quando necessário.
- Zelar pelo cumprimento dos objetivos a que se propõe o Instituto e fazer cumprir as deliberações da assembleia Geral.

Art. 36º A perda do cargo dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria se dará nas hipóteses de abuso de mandato ou infração das disposições estatutárias, assegurado sempre o direito de defesa, decisão que caberá à Assembleia Geral.

Art. 37º O Instituto não remunerará os membros do Conselho de Administração e Fiscal, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou bonificação ou vantagem, exceto ajuda de custo para comparecimento em reunião ou Assembleias.

Art. 38º Para atendimento de Legislação de ente federado que disponha de Conselho de Administração com estrutura diferenciada da disposta neste estatuto, o Instituto poderá constituir Conselho de Administração específica, ainda que com composição e competência distinta, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados ou que pretenda celebrar.

Parágrafo Único. A deliberação que instituir o Conselho de Administração específico constará em ata de Assembleia Geral, reunida para tal fim.

(99) 98538-9233

(98) 98519-8666



RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA



CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 39º Poderão se associar a entidade quaisquer pessoas, desde que preencham os seguintes requisitos:

a) Para admissão o proponente a associado deverá preencher ficha cadastral que será analisada pela diretoria e uma vez aprovada, será homologada pela assembleia geral.

b) O proponente deverá receber o apoio de dois associados por escrito.

Parágrafo Único. Na forma do artigo 55 do Código Civil, poderão ser instituídas categorias de membros desta entidade inclusive com vantagens especiais, no entanto todos os associados deverão ter direitos iguais.

Art. 40º Além dos casos naturais, como morte e ou outras impossibilidades afins, o associado poderá perder esta condição através das seguintes formas: demissão ou exclusão.

Parágrafo 1º Em atendimento ao item II do artigo 54 do Código Civil pela demissão, o associado perde sua condição de membro dirigindo requerimento neste sentido a diretoria que por sua vez homologará sua saída.

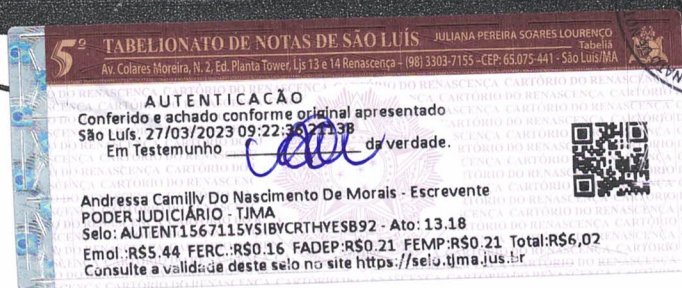
Parágrafo 2º Ainda em atendimento ao mesmo dispositivo legal do Código Civil pela exclusão o membro poderá ser destituído desta qualidade desde que estejam presentes as seguintes condições:

- Justa causa;
- Assegurar o pleno direito de defesa e de recurso, que deve ser encaminhado à assembleia da entidade;
- Convocação especialmente para o fim de exclusão;
- Deliberação fundamentada em assembleia geral
- Aprovação da maioria absoluta dos presentes.

Parágrafo 3º Genericamente, consideram-se motivos justos para exclusão do associado toda e qualquer desobediência aos dispositivos deste estatuto. Outros motivos somente serão assim considerados se decididos por assembleia geral convocada na forma deste estatuto.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Art. 41º O patrimônio da entidade será constituído de bens móveis, imóveis,
(99) 98538-9233
(98) 98519-8666
RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA





semoventes, ações, títulos da dívida pública, direito e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. As doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda que sejam contrários a seus objetivos, a sua natureza ou a lei, poderão ser rejeitar pela Assembleia Geral.

Art. 42º Constituem receitas e patrimônio do Instituto:

- a) Auxílios, doações, legados, subvenções, dividendos e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras;
- b) Receitas do Instituto que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- c) Receitas financeiras e patrimoniais;
- d) Recursos financeiros provenientes de contratos, convênios ou qualquer outro tipo de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas;
- e) A remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar, a qualquer título;
- f) Bens originários de outras instituições congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídos; e
- g) Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será revertido ao Instituto para ser aplicado nas suas finalidades.

Parágrafo Único. A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio do Instituto somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus mediante previa aprovação da Assembleia Geral, conforme disposto no art. 14, "d" deste Estatuto.

Art. 43º O Instituto poderá desenvolver política específica conforme conceitos de governança e transparência para atuação em pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiros, associações, institutos, sociedades, fundos de investimentos, fundos patrimoniais ou operacionais, desde que estejam alinhados com seu objetivo social, de forma a facilitar os mecanismos de sustentabilidade econômica do Instituto e de suas atividades sociais.

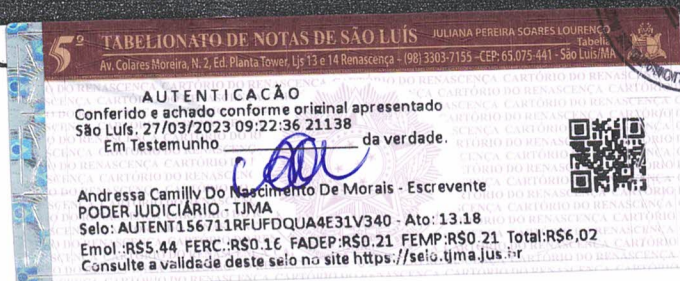
Parágrafo Único. A política relacionada a sua atuação em outras instituições definirá alguns aspectos para sua composição, tais como: período, missão, constituição orçamentaria, dotações de pessoas físicas ou jurídicas, além de governança e modelo de recursos.

(99) 98538-9233

(98) 98519-8666



RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA





Art. 44º O instituto manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade.

Art. 45º É proibido a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade.

CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO

Art. 46º A dissolução do Instituto poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Art. 47º Na hipótese da entidade posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a dissolução do Instituto será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação de no mínimo 2/3(dois terços) dos associados.

Art. 48º No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, que tenham o mesmo objetivo social, a ser definida pela Assembleia Geral, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução.

Parágrafo Único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral definirá o destino do patrimônio remanescente.

Art. 49º Em caso de extinção ou desqualificação do Instituto posteriormente, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinados em decorrência do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, será(ão) obrigatoriamente e integralmente incorporado(s), ao patrimônio de outra entidade qualificada no âmbito da União, Estado e/ou Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, Estado e/ou Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo Único. A Instituição que receber o patrimônio do Instituto não poderá distribuir lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados ou dirigentes.

(99) 98538-9233
(98) 98519-8666

RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA

5² TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/03/2023 10:08:08010
Em Testemunho _____ da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711C97A7W3TVRK0KH31 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5,44 FERC.: R\$0,16 FADEP.: R\$0,21 FEMP.: R\$0,21 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 733930

Art. 50º A prestação de contas da entidade observará no mínimo;

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;

c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 51º As cláusulas do presente Estatuto poderão ser reformadas, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º O exercício fiscal do Instituto coincidirá com o ano civil.

Art. 53º o Instituto publicará anualmente, em Diário Oficial do Município ou do Estado com o qual firma Contrato de gestão ou termo de parceria, os relatórios financeiros e relatórios de execução, bem como em seu sítio eletrônico.

Art. 54º Os conselheiros e os membros da Diretoria, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, de fraude ou má-fé.

Art. 55º É vedado aos associados e aos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal

(99) 98538-9233

(98) 98519-8666



RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA

5² TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO
Tabela
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luis/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 27/03/2023 09:22:35 21138
Em Testemunho da verdade.

Andressa Camiliv Do Nascimento De Morais - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711Z3G4AKUH56WV6N11 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





extrair benefícios em detrimento da Associação em prejuízo da moralidade e da impessoalidade, sendo-lhes também vedado receber qualquer tipo de remuneração ou benefícios diretos ou indiretos em razão das atividades desenvolvidas a esse título, à exceção do ressarcimento das despesas efetuadas no desenvolvimento de atividades, relacionadas aos cargos, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

Art. 56º Os casos de omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 57º Os associados poderão a qualquer tempo solicitar acesso, correção, anonimização e eliminação dos seus dados pessoais disponíveis no sistema do Instituto, por meio de petição ao Diretor Presidente.

Art. 58º O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

SÃO LUIS - MA, 24 de JANEIRO de 2023.

Paulo Herbert Neves Cabral
PAULO HERBERT NEVES CABRAL
PRESIDENTE
ENTIDADE IDG

Douglas Cardoso Ladeira
DOUGLAS CARDOSO LADEIRA
OAB: MA016716 CPF: 995.498.241-87
ADVOGADO



Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926FJW6AT3W5T6TP96, 16/03/2023
13:17:19, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,62 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$
1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA029926NQB5E9C9P21C5B81, 16/03/2023
13:17:45, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, Total R\$ 89,24
Emol R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$ 3,21 FEMP R\$
3,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
EMPRESA DE MPRESARIAL VINICIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se **AVERBADO** no
leg. nº 21129 deste cartório, e
registrado em microfilme nº **73393**
em São Luís, 16 MAR. 2023 *Tayane Dourado*

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escreventes

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE FISCALIZAÇÃO

(99) 98538-9233
(98) 98519-8666

RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA029926SL19AEU9CT3WBN95, 16/03/2023
13:18:12, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, Total R\$
224,04 Emol R\$ 201,96 FERC R\$ 6,00 FADEP R\$ 8,04
FEMP R\$ 8,04 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV0299264NW7XEULH8Q0Z69, 16/03/2023
13:18:26, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, Total R\$ 78,26
Emol R\$ 70,72 FERC R\$ 2,08 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$
2,73 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

5² TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENCO
Tabella
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/03/2023 09:22:36 21138
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.
Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567117AYQ52U4TJKGRZ61 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 24/01/2023:



1. Hyassanna Belisário dos Santos
2. Maria Elizabeth Duarte dos Santos
3. Laércio Viana Souza
4. Isakian Silva
5. Ritchie Silva Souza
6. Neide Gons de Souza
7. Deniza Alves Costa
8. Tayron Brito Souza
9. Eliziane Souza Conceição
10. Pablo Hubert Neves Costa
11. Dilson Sousa Santos
12. Alzirene Souza Conceição
13. Gyuli Silva Souza
14. Marcelo Alves Ribeiro Costa
15. Raymundo Ribeiro da Silva
16. Sebastião Silva Souza
17. Gilneth Elias Dutra Lima
18. Ernandes Lopes Carneiro
19. Luiz Fernando Gomes da Silva
20. Sidlene Rosa da Silva
21. Emílio Lopes Carneiro
22. Solanda Xavier Silva Souza

(99) 98538-9233

(98) 98519-8666

RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASÇENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA





CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 73390

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



1. Venho convidar e convocar todos os associados do Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de Janeiro de 2023, na sede da entidade, no endereço Rua Marcelino Champagnat/33 Júpiter II, Edifício Cristal Center, número 16, sala 902, Bairro Renascença, CEP: 65.075-045, Cidade de São Luís, Maranhão. A assembleia será instalada em primeira convocação às 09h00, e em seguida segunda convocação às 09h15.

2. Ordem do dia:

a) Alteração do Estatuto.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV029926ZFPL88UNJXQXPV16, 16/03/2023
13:13:07, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$
0,21 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



De já, agradeço a todos que se fizerem presentes na reunião.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT0299264WN25BUSVEZ1E329, 16/03/2023
13:12:26, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$
1,34 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 21129 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 73390
Sã 16 MAR 2023 Tayane Dourado

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escriturantes

São Luís – MA, 10 de Janeiro de 2023.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA029926E5NVEIL94DPD5L15, 16/03/2023
13:12:57, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, Total R\$ 89,24
Emol R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$ 3,21 FEMP R\$
3,21 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



Paulo Herbert Neves Cabral
Presidente

RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUÍS - MA

(99) 98538-9233
(98) 98519-8666

5^a TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/03/2023 09:22:55 21507
Em Testemunho da verdade.

Andressa Camillyv Do Nascimento De Moraes - Escriturante
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711PMB9LICDFVKLDV27 - Ato: 13.18
Emol: R\$5.44 FERC: R\$0.16 FADEP: R\$0.21 FEMP: R\$0.21 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>

Ata da Assembleia Geral Extraordinária



Aos Vinte e Quatro de Janeiro de Dois Mil e Vinte Três, na sede da entidade do Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, CNPJ 03.667.683/0001-23, localizada na Rua Marcelino Champagnat/33 Júpiter II, 16, No Edifício Crist. Center, Sala 902, Bairro Renascença, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-045, reuniram-se os sócios que fazem parte da Diretoria e os demais sócios da Entidade – IDG. E de acordo a convocação do Edital, compareceu a maioria dos associados. Eu Paulo Herberth Neves Cabral como Presidente do IDG, abri os trabalhos, nomeando a senhora Sidlene Rosa Silva como secretária da reunião, para ajudar os mesmo com as anotações, com todos já presente, o presidente começou a reunião e os trabalhos. Em cumprimento à pauta da ordem do dia, cujo o assunto é: Alteração do Estatuto. Dando prosseguimento a assembleia, foi colocado para apreciação dos presentes a Alteração do Estatuto nos Artigos 41º e 45º do mesmo, para atender as necessidades e aos interesses do Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o presidente Paulo Herberth Neves Cabral e a secretária Sidlene Rosa Silva, nada mais havendo assuntos a se tratar, encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e as decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Assinando a presente Ata, todos os sócios presentes nessa reunião.

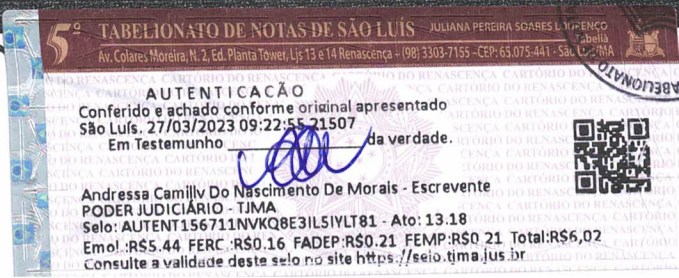
São Luís - MA, 24 de Janeiro de 2023.

Paulo Herberth Neves Cabral

(99) 98538-9233
(98) 98519-8666



RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUÍS - MA





CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 73394

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



1. Venho convidar e convocar todos os associados do Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09 de Fevereiro de 2023, na sede da entidade, no endereço Rua Marcelino Champagnat/33 Júpiter II, Edifício Cristal Center, número 16, sala 902, Bairro Renascença, CEP: 65.075-045, Cidade de São Luís, Maranhão. A assembleia será instalada em primeira convocação às 09h00, e em seguida segunda convocação às 09h15.

2. Ordem do dia:

- Inclusão de novo sócio e Alteração no quadro do Conselho Administrativo.

De já, agradeço a todos que se fizerem presentes na reunião.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
TÓRPO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
presente documento encontra-se AVERBADO no
nº 21129 deste cartório, e
trad microfilme nº 73394
MAR 2023

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029926BK98534RTG1BX53, 16/03/2023
13:19:20, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,62 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$
1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



São Luís – MA, 01 de Fevereiro de 2023.

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Saldanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escrivantes

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA029926P1C83780741H07, 16/03/2023
13:19:46, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, Total R\$ 89,24
Emol R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$ 3,21 FEMP R\$
3,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Paulo Herbert Neves Cabral

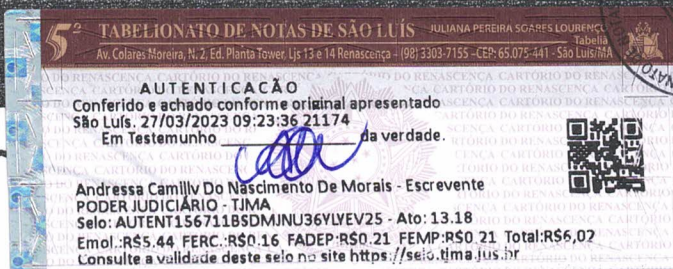
Presidente

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV029926K2P0MC2P191ZJ22, 16/03/2023
13:19:58, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, Total R\$ 8,02
Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$
0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



(99) 98538-9233
(98) 98519-8666

16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUÍS - MA





CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 733950

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

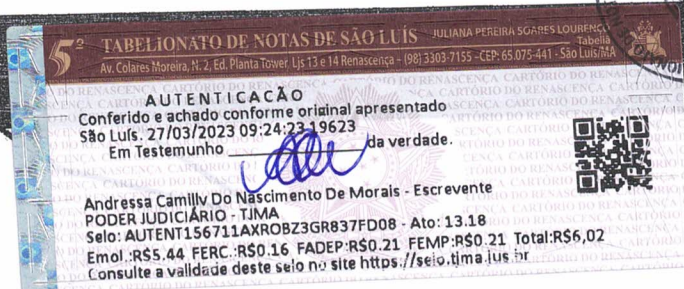


Aos Nove de Fevereiro de Dois Mil e Vinte Três, na sede da entidade do Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, CNPJ 03.667.683/0001-23, localizada na Rua Marcelino Champagnat/33 Júpiter II, 16, No Edifício Crist. Center, Sala 902, Bairro Renascença, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.075-045, reuniram-se os sócios que fazem parte da Diretoria e os demais sócios da Entidade - IDG. E de acordo a convocação do Edital, compareceu a maioria dos associados. Eu Paulo Herberth Neves Cabral como Presidente do IDG, abri os trabalhos, nomeando a senhora Sidlene Rosa Silva como secretária da reunião, para ajudar os mesmo com as anotações, com todos já presente, o presidente começou a reunião e os trabalhos. Em cumprimento à pauta da ordem do dia, cujo o assunto é: Inclusão de um novo sócio e alteração no quadro do Conselho Administrativo. Dando prosseguimento a assembleia, foi colocado para apreciação dos presentes a candidata a nova sócia onde se apresenta a Sra Hyassanna Belisario dos Santos Couto. Logo após debaterem sobre os assuntos de interesses do Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, submeteu aos presentes a proposta de alteração do corpo do Conselho Administrativo (alteração de membros no conselho administrativo), pois o Sr Carlos Ivan Ferreira Pontes, que por motivos pessoais, pediu o seu afastamento do cargo de suplente do Conselho Administrativo, retificando os membros que compõe a gestão do IDG para atender melhor às necessidades do Instituto com maior foco, visibilidade aos interesses sociais, educativos, culturais, dentre outros, melhorando o trabalho diretamente a sociedade em geral, sendo indicada a integrar o corpo do Conselho Administrativo a Sra Hyassanna Belisario dos Santos Couto para assumir a função em substituição ao Sr Carlos Ivan Ferreira Pontes, foi colocado para votação onde fora aprovada pelos presentes. Sendo aceita como sócia e eleita por unanimidade para Suplente: Hyassanna Belisario dos Santos Couto, RG:

(99) 98538-9233

(98) 98519-8666

RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA





CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 73395



026739712003-9 SSP-MA, CPF: 031.213.333-21, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na PV Vila Cardoso, S/N, CM1945134UNI120339 CEP: 65888-000 Grutinha, São Domingos do Azeitão - MA e retirando o Sr Carlos Ivan Ferreira Pontes, RG:33264302007-8, CPF: 280.057.163-20, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua do Retiro, Cond. Gran Village Eldorado, Bl 03, APT 104, Bairro: Jardim Eldorado, Cep: 65.067-380, São Luis - MA, do quadro do Conselho Administrativo. A eleita foi logo empossada em seu cargo, ficando assim sem alteração para o mandato (2021 à 2025) da seguinte forma: Hyassanna Belisario dos Santos Couto (Suplente), e não havendo alteração nos demais membros do Conselho Administrativo. Facultada a palavra aos presentes, como não houve nenhum manifesto, o presidente Paulo Herberth Neves Cabral e a secretária Sidlene Rosa Silva, nada mais havendo assuntos a se tratar, encerra a sessão agradecendo o comparecimento dos associados e as decisões que foram tomadas conforme pautado no edital de convocação. Assinando a presente Ata, todos os sócios presentes nessa reunião.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT0299260HAE8Z3X9T2GA572, 16/03/2023
13:20:25, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, Total R\$ 37,20
Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$
1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA0299260Q018ZOL4BIK96108, 16/03/2023
13:20:52, Ato: 15.9.1, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, Total R\$ 89,24
Emol R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$ 3,21 FEMP R\$
3,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINÍCIUS DE MORAES, LOJA 04 - CALHAU
O presente documento encontra-se **AVERBADO** no
Reg. nº **21129** deste cartório,
registrado em microfilme nº **73395**
São Luis, **16 MAR. 2023**

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Glenda Medeiros Araújo Saidanha
Substitutos
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escritores

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

São Luís - MA, 10 de Fevereiro de 2023.

Paulo Herberth Neves Cabral

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AVERBA0299260AVWOMK3CUI99P114, 16/03/2023
13:21:43, Ato: 15.9.2, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, Total R\$ 93,35
Emol R\$ 84,15 FERC R\$ 2,50 FADEP R\$ 3,35 FEMP R\$
3,35 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV0299260XTEGE3PJVUDGL11, 16/03/2023
13:22:17, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO E GESTAO - IDG, Total R\$ 36,12
Emol R\$ 32,64 FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$
1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



(99) 98538-9233
(98) 98519-8666

**RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUÍS - MA**

5ª TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Tabela
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/03/2023 09:24:23 19623
Em Testemunho da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567115ISTM6LKW16AKL97 - Ato: 13.18
Emol: R\$55,44 FERC: R\$0,16 FADEP: R\$0,21 FEMP: R\$0,21 Total: R\$56,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

INTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG	
RELAÇÃO NOMINAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO	
PERIODO DO MANDATO	4 ANOS
CARGO	PRESIDENTE
NOME	ANA LUCIA SILVA MARTINS
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	SEPARADA
ENDEREÇO	TRAVESSA GIRASSOL II, 8A, BAIRRO RESIDENCIAL PARAISO, CEP: 65.010-000
CIDADE	SÃO LUIS
PROFISSÃO	RECEPCIONISTA
CPF Nº	297.342.313-91
RG Nº	00009592079-8
ASSINATURA	

Ana Luciana Silva Martins

PERIODO DO MANDATO	4 ANOS
CARGO	VICE-PRESIDENTE
NOME	PEDRO HENRIQUE CANTANHEDE SOUSA
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
ENDEREÇO	RUA VERÍSSIMO, 20, BAIRRO CORÉIA DE BAIXO, CEP 65.025540
CIDADE	SÃO LUÍS - MA
PROFISSÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CPF Nº	017.343.353-78
RG Nº	0221405920021
ASSINATURA	

Pedro Henrique Cantanhede Sousa

PERIODO DO MANDATO	4 ANOS
CARGO	PRIMEIRO SECRETÁRIO
NOME	MAURICIO NEVES CABRAL
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
ENDEREÇO	COND. PORTAL DA CIDADE, BL VINHAIS, APTO 203, AV. DOS FRANCESES, BAIRRO OUTEIRO DA CRUZ, CEP 65.036-284
CIDADE	SÃO LUÍS - MA
PROFISSÃO	MOTORISTA AUTÔNOMO
CPF Nº	034.393.963-04
RG Nº	0221320120020
ASSINATURA	

Mauricio Neves Cabral

ASSINATURA (98) 985538-9233 (98) 98519-8666

RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II, 16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902 RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUÍS - MA

5² TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS JULIANA PEREIRA SOARES LOUI EP 20
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower Lj 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - São Luís, MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/03/2023 09:24:23 19623
Em Testemunho da verdade.

Endressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567114QBL0LLHYZ8LR110 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.44 FERC.: R\$0.16 FADEP.: R\$0.21 FEMP.: R\$0.21 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 733950



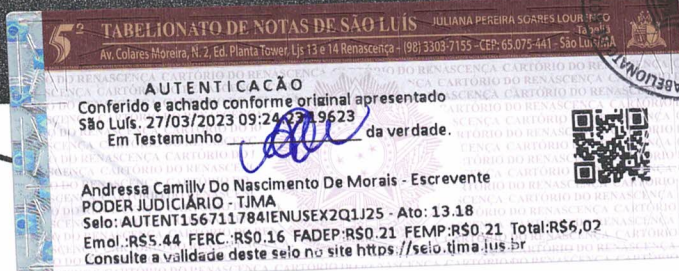
PERIODO DO MANDATO	4 ANOS
CARGO	SEGUNDO SECRETÁRIO
NOME	MARCELIA ALVES RIBEIRO COSTA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA DA MURIÇOCA, S/N, BAIRRO MURIÇOCA, CEP 65.850-000
CIDADE	MIRADOR - MA
PROFISSÃO	VENDEDORA AUTÔNOMA
CPF Nº	047.898.473-14
RG Nº	35425152008-9
ASSINATURA	<i>Marcelia Alves Ribeiro Costa</i>

PERIODO DO MANDATO	4 ANOS
CARGO	TERCEIRO SECRETÁRIO
NOME	LETÍCIA SILVA GOMES
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA PRINCIPAL, S/N, POVOADO CÔCOS, CEP 65.850-000
CIDADE	MIRADOR - MA
PROFISSÃO	TÉCNICA DE FARMÁCIA
CPF Nº	063.255.943-80
RG Nº	43255012011-9
ASSINATURA	<i>Letícia Silva Gomes</i>

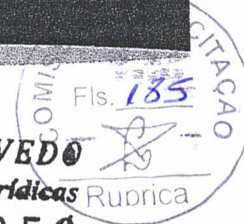
PERIODO DO MANDATO	4 ANOS
CARGO	SUPLENTE
NOME	MARIA EUZELENE DUARTE SÁ MARTINS
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RESID. ANDRELINO RAPOSO, COND. 2, CASA 01, BAIRRO CENTRO, CEP 65.860-000
CIDADE	SUCUPIRA DO NORTE - MA
PROFISSÃO	EMPRESÁRIA
CPF Nº	816.390.313-91
RG Nº	53561796-8
ASSINATURA	<i>Maria Euzelelene Duarte Sá Martins</i>

(99) 98538-9233
 (98) 98519-8666

RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASÇENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUÍS/MA



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 733950



PERÍODO DO MANDATO	4 ANOS
CARGO	SUPLENTE
NOME	HYASSANNA BELISÁRIO DOS SANTOS COUTO
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	PV VILA CARDOSO, S/N, CM1945134UNI120339 CEP: 65888-000 GRUTINHA
CIDADE	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA
PROFISSÃO	ENFERMEIRA
CPF Nº	031.213.333-21
RG Nº	026739712003-9 SSP- MA
ASSINATURA	<i>Hyassanna Belisário dos Santos Couto</i>

5² TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 13 e 14 Renascença - (98) 3303-7155 - CEP: 65.075-441 - C. Jus/MA

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 27/03/2023 09:22:55-21507
Em Testemunho *[assinatura]* da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567118E5G1DCOLRYK4349 - Ato: 13.18
Emol.: R\$5.44 FERC.: R\$0.16 FADEP.: R\$0.21 FEMP.: R\$0.21 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



(99) 98538-9233
(98) 98519-8666



RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASCENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUÍS - MA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº

73396

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:



1. Hyassanna Belisário dos Santos Costa
2. Maria Eugênia Duarte de Menezes
3. Leônio Viana Souza
4. Letícia Silva
5. Ritchie Silva Souza
6. Nick Gomes de Souza
7. Denise Alves Cabral
8. Thaíron Brito Souza
9. Liliane Souza Conceição
10. Paulo Roberto de Jesus Costa
11. Delson Sousa Santos
12. Alzires Souza Conceição
13. Gisele Silva Souza
14. Marcelina Alves Ribeiro Costa
15. Raymundo Ribeiro da Silva
16. Gilberto Silva Souza
17. Gilberto Elias Dutra Faria
18. Emmanuel Lopes Carneiro
19. Luiz Fernando Gomes de Silva
20. Sidlene Rosa da Silva
21. Emilio Lopes Carneiro
22. Feliana Xavier Silva Souza



Poder Judiciário TJMA, Selo:
 PRENOT029828051CSCVCLUCUQV65, 16/03/2023
 13:23:25, At: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE
 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, Total R\$ 37,20
 Emol R\$ 33,82 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,34 FEMP R\$
 1,34 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AVERB002828051CSCVCLUCUQV65, 16/03/2023
 13:23:25, At: 15.1, Parte(s): INSTITUTO DE
 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, Total R\$ 88,24
 Emol R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$ 3,21 FEMP R\$
 3,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CENTRO EMPRESARIAL VINCÍUS DE MORAES, LOJA 04, CALHAU
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 2, 129
registrado em microfilme nº 73396
São Luís, 16 MAR 2023

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
Oficial
José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
Citanda Medeiros Araújo Saldanha
Substituto
Melissa Sousa Rodrigues
Tayane Santiago Dourado
Escritores

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

(99) 98538-9233
 (98) 98519-8666



RUA MARCELINO CHAMPAGNAT/33 JUPITER II,
16, QUADRA 30, EDF. CRISTAL CENTER SALA 902
RENASÇENÇA, CEP 65075-045 SÃO LUIS - MA

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 ARQUIV029828051CSCVCLUCUQV65, 16/03/2023
 13:23:25, At: 15.22, Parte(s): INSTITUTO DE
 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, Total R\$ 6,02
 Emol R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$
 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



5^o TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
 JULIANA PERCINI SOARES LOURENÇO
 Tabelião
 Av. Colares Moreira, N. 2, Ed. Planta Tower, Lj. 3, 14 Renascer, CEP: 65075-045 - São Luís/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado.
 São Luís, 27/03/2023 09:22:55 21507
 Em Testemunho da verdade.

Andressa Camilly Do Nascimento De Moraes - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT15671108QTBILBIPRUOS71 - At: 13.18
 Emol R\$ 44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total: R\$ 6,02
 registrado em microfilme nº 73396



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO -IDEMESE
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto de Desenvolvimento do Médio Sertão – IDEMESE.

Aos onze dias (11) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sede da entidade, reuniram-se os associados com a finalidade de 1) alterar todo o estatuto da entidade com o objetivo de adaptar para a lei da Organização Social 2) Eleição da nova diretoria. Para presidir a presente reunião foi indicado o Sr. Paulo Herberth Neves Cabral, que aceitou e convidou a Sra. Sidlene Rosa da Silva para secretariar os trabalhos. A seguir o Sr. Presidente então colocou em discussão aos presentes a necessidade de alterar todo o estatuto social da entidade para adaptar a lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998. O novo estatuto social consolidado com todas as alterações anteriores e sua adaptação a lei das Organizações Social conforme a lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998 foi aprovado por todos os presentes e deverá ser registrado em conjunto com esta ata. Seguindo para o segundo item da pauta eleição da nova diretoria o Senhor Presidente convidou a se associar a Senhora Iolanda Xavier Silva Souza que aceitou e foi aprovada por unanimidade dos presentes na assembleia. Dando sequência aos trabalhos colocou em votação a eleição da nova diretoria, com mandato por prazo conforme estabelece o estatuto social, tendo em vista a renúncia coletiva de todos os atuais membros. A diretoria fica assim composta por: **Presidente** Paulo Herberth Neves Cabral, Brasileiro, Contador, solteiro, RG 97765698-5 SSP-MA, CPF 966.937.203-82, **Diretora** Sidlene Rosa da Silva, Brasileira Solteira, Funcionaria Publica, CPF: 915.773.303-15 RG: 101942698-2 SSP-MA, **Conselho Fiscal:**, Iolanda Xavier Silva Souza, Brasileira, Casada, Agricultora, CPF: 004.451.563-41, RG: 000105085298-0 SSP-MA, Edilson Pereira da Costa, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, CPF: 137.266.503-00, RG: 032093752006-8 SSP-MA e Vilania Viana da Costa, Brasileira, Autônoma, CASADA CPF: 640.864.883-53, RG: 044291472012-5 SSP-MA. Todos os acima qualificados, são eleitos e tomam posse neste ato por decisão unânime desta Assembleia com início do mandato em 11 de janeiro de 2021 e término do mandato em 11 de janeiro de 2025. Foi aprovado também que a nova diretoria eleita

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157270203217353613017>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157270203217353613017-1
Data: 02/03/2021 10:30:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF67670-L31M;



CNPJ: 06.8170-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 10:30:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/157270203217353613017>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa/PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO C IDEMESE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO C IDEMESE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO C IDEMESE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 14:18:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO C IDEMESE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157270203217353613017-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

, referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03afe0a474c66354521c30c7c3d87903f3f0518e6a7ae2bb4d236b693be3e219f
df3e3c025039d81339d5f720f3d0dfaef0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO SERTÃO - IDMESE
RUA RAIMUNDO BORBA GALVÃO, 01, CENTRO, MIRADOR-MA, CEP 65.850-000
CNPJ: 03.667.683/0001-23



deve providenciar os tramites legais obrigatórios, como também registro em cartório competente desta ata e estatuto consolidado e realizar demais procedimentos legais para o normal funcionamento da entidade. Finalmente, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo presidente desta assembleia e presidente eleito e pela secretária desta assembleia.

Mirador - MA, 11 de janeiro de 2021.

Paulo Herberth Neves Cabral
Paulo Herberth Neves Cabral

Presidente desta Assembleia e Presidente eleito

Sidlene Rosa da Silva
Sidlene Rosa da Silva

Secretária desta Assembleia e Diretora Eleita

Edelson Pereira da Costa
Sofanda Xavier Silva Souza

Marcilene Alves Ribeiro Costa

Felipe Jones

Roslene Bezerra Lima Oliveira
DERIZAN ALVES CABRAL

Alexsandro Viana da Costa

JAIRON BRITO SOUZA

Mariya Pereira da Costa Teixeira
Suethiane Pereira da Silva Barboza

Francisco Narcicio Costa Ferreira
Marly Pereira Barboza Silva
Leoncio Viana Souza

Raimundo Soto Bastos



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 157270203214424463029-1
Data: 02/03/2021 10:30:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF67669-8RCK;



CNPJ: 03.667.683/0001-23

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO C IDEMESE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO C IDEMESE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO C IDEMESE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2021 14:19:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO SERTAO C IDEMESE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 157270203214424463029-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc5a2c2c319736fa8762895490eac03ab083ed398b48515a9f0f60c84955a088ac673331cca67a3d97351b29dc50558c3e3c025039d81339d5f720f3d0dfaef0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

